

**AFRICAN UNION**

**الاتحاد الأفريقي**



**UNION AFRICAINE**

**UNIÃO AFRICANA**

---

Addis Ababa, Ethiopia

P. O. Box 3243

Telephone: 5517 700

Fax: 5517844

Website: [www. Africa-union.org](http://www.Africa-union.org)

---

**VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ  
DOS REPRESENTANTES PERMANENTES**

**19 - 20 DE JULHO DE 2010**

**Kampala, Uganda**

**PRC/Rpt (XX)**

**RELATÓRIO**

## **RELATÓRIO DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ DOS REPRESENTANTES PERMANENTES (CRP)**

### **I. INTRODUÇÃO**

1. A Vigésima Sessão Ordinária do Comité dos Representantes Permanentes (CRP) foi realizada de 19 a 20 de Julho de 2010 em Kampala, Uganda, sob a liderança do Presidente S.E. Mbuya Isaac G. Munlo, Embaixador e Representante Permanente da República do Malawi na Etiópia, União Africana e Comissão Económica para África. Todavia, como tem sido hábito, o CRP realizou antes reuniões preparatórias no período de 14 de Junho a 16 de Julho de 2010, com o objectivo de analisar os pontos no projecto de agenda do Conselho Executivo, em preparação da 17ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo e de acordo com o Artigo 9º (2) e 9º (3) do Regulamento Interno deste último. Algumas das reuniões foram presididas numa base rotativa por outros Membros da Mesa do CRP, nomeadamente, S.E. o Sr. Baudelaire NDONG ELLA, Embaixador da República do Gabão, 1º Vice-Presidente, Sua Excelência Sr. Mull S. Katende, Embaixador da República do Uganda, 2º Vice-Presidente e S.E. Mr. Edward Gbloco Howard-Clinton, Embaixador da República da Libéria, pelo 3º Vice-Presidente.

#### **a) CERIMÓNIA DE ABERTURA**

##### **i) Discurso de S. E. o Sr. Mbuya Isaac G. Munlo, Embaixador e Representante Permanente da República do Malawi, Presidente do Comité dos Representantes Permanentes (CRP)**

2. O Presidente do CRP, no seu discurso de abertura, deu as boas-vindas a todos os participantes e agradeceu ao governo e ao povo de Uganda pela recepção calorosa, hospitalidade generosa e excelentes instalações colocadas à disposição das delegações, da Comissão da UA e de todos os outros participantes. O Presidente do CRP referiu que a maioria dos relatórios tinham sido analisados em Adis Abeba pelo CRP e agradeceu às delegações pelo seu engajamento e exortou-as a manterem o ritmo para que o trabalho remanescente seja terminado de acordo com o calendário. Apelou à reunião a que observe um minuto de silêncio em memória das vítimas do recente ataque terrorista de 11 de Julho de 2010, em Kampala.

##### **ii) Discurso de S.E. o Dr. Jean Ping, Presidente da Comissão da União Africana**

3. Na sua intervenção, o Presidente da Comissão da União Africana, Dr. Jean Ping prestou homenagem às vítimas dos recentes ataques bombistas em Kampala. Apesar de ter referido que a Cimeira da União Africana estava a ser realizada num contexto de uma crise económica mundial, informou igualmente à audiência que atenção do

mundo foi atraída pela recente organização com êxito da Copa do Mundo em África pela primeira vez.

4. Felicitou o antigo Presidente da África do Sul, Nelson Mandela por ocasião do seu 92º aniversário. Realçou a necessidade da África continuar a falar com uma só voz sobre questões mundiais.

5. Referiu que o CRP trabalhou em estreita colaboração com o CRP na preparação das reuniões do Conselho Executivo para lhe permitir tomar decisões fundamentadas.

6. O Presidente em especial manifestou regozijo pela aprovação do projecto do Estatuto e Regulamento do pessoal

7. O Presidente congratulou-se com a abordagem adoptada pelo CRP por ter executado a maioria das suas tarefas em Adis Abeba, Etiópia e prometeu que a Comissão faria tudo ao seu alcance para garantir a realização com êxito da próxima Cimeira Afro-Árabe e da Cimeira Africa-UE em Tripoli, Líbia, por volta do final do ano.

### iii) Alocução do Ministro dos Negócios Estrangeiros do Uganda

8. Intervenção do Ministro dos Negócios Estrangeiros do Uganda, durante o seu discurso de abertura, apresentou as boas vindas a todos os participantes à reunião. Agradeceu a todas as delegações por terem manifestado solidariedade na sequência dos ataques bombistas em Kampala e regozijou-se pelo sentido de responsabilidade que o CRP demonstrou por ter iniciado a discussão de todos os documentos em Adis Abeba.

9. Referiu que a maioria dos desafios que a África enfrenta tais como integração e luta contra pobreza só podem ser ultrapassados através da acção colectiva. Afirmou que o Conselho Executivo conta com o CRP para que apresente recomendações nos vários relatórios para tomada de decisão na expectativa de que a Cimeira de Kampala irá produzir resultados estratégicos.

10. O Senhor Ministro declarou a reunião aberta enquanto mencionava várias actividades e reuniões e preparação da Cimeira e aquelas a realizar à margem da Cimeira e reiterou o engajamento do Governo do Uganda em cumprir com as expectativas durante a Cimeira.

### b) PARTICIPANTES

11. Participaram nesta reunião os seguintes Estados Membros: África do Sul, Angola, Argélia, Benin, Botsuana, Burkina Faso, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Chade, Comores, Congo, República Democrática do Congo, Cote d'Ivoire, Djibouti, Egipto, Eritreia, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Lesoto, Libéria, Líbia, Malawi, Mali, Maurícias, Mauritânia, Moçambique, Namíbia,

Níger, Nigéria, Quénia, Ruanda, RASD, Senegal, Sierra Leone, Somália, Suazilândia, Sudão, Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda, Zâmbia e Zimbabué.

**c) ADOPCÃO DA AGENDA**

12. Com base nos Artigos 9.2 e 9.3 do Regulamento Interno do Conselho Executivo, o CRP concordou que, a fim de preparar e facilitar o trabalho do Conselho Executivo, examinaria todos os documentos de apoio apresentados em cada ponto da agenda de modo a proceder à classificação dos pontos que seriam colocados na Parte A e na Parte B respectivamente. Por conseguinte, o CRP decidiu não ter a sua própria agenda enquanto prepara a do Conselho Executivo e aguardar pela análise de todos os pontos propostos pela Comissão e por si acordados antes de recomendar que pontos devem constar da Parte A ou da Parte B.

13. O CRP também decidiu que examinaria os Projectos de Decisão elaborados pela Comissão a fim de garantir que as suas recomendações sejam total e fielmente reflectidas nestes Projectos de Decisão, antes de serem transmitidos ao Comité de Redacção do Conselho Executivo. Esta decisão foi posteriormente analisada pelo CRP que concordou confiar responsabilidade ao Comité de Redacção.

14. O CRP decidiu em seguida analisar os relatórios dos seus Subcomités cujas recomendações farão parte do relatório a ser submetido ao Conselho Executivo.

15. O CRP de seguida procedeu a análise dos pontos inscritos na Agenda do Conselho Executivo e decidiu adiar a apreciação dos Relatórios abaixo mencionados para a Sessão de Janeiro/Fevereiro de 2011, porque não estavam incluídos no calendário de reuniões aprovados para 2010:

- i) Relatório da Conferência dos Ministros responsáveis pela Meteorologia em África, Nairobi, Quénia, de 12 – 16 de Abril de 2010;
- ii) Relatório da 2ª Conferência Ministerial sobre a Prevenção de Catástrofes, Nairobi, Quénia, 12 – 16 de Abril de 2010;
- iii) Relatório da Conferência Ministerial sobre os Recursos Animais, Entebbe, Uganda, 10 – 15 de Maio de 2010;
- iv) Relatório da Comissão da Conferência Ministerial sobre o Acompanhamento da TICAD IV, Arusha, Tanzânia, 2 – 3 de Maio de 2010;
- v) Relatório da Comissão relativa à Conferência de Alto Nível sobre o Agro-negócio e Agro-negócio, Abuja, Nigéria, 8 – 10 de Maio de 2010.

**d) ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS**

16. O CRP adoptou o seguinte horário de trabalho:

Período de Manhã : 10:00 - 13:00 Horas  
Período de Tarde : 15:00 - 19:00 Horas

**II. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO**

17. O Relatório foi apresentado pelo Vice-Presidente da Comissão.

18. Foram formuladas as observações e interrogações que se seguem:

- (i) O Relatório devia ser acompanhado por um relatório sucinto sobre a apresentação, para facilitar a obtenção de uma visão geral e estruturada sobre o Relatório.
- (ii) O exercício de observação das eleições pelos delegados da UA, deve ser desempenhado segundo as normas africanas, que, têm em conta as características específicas do Continente.
- (iii) No futuro, a Comissão deverá elaborar o seu Relatório de Actividades em torno da problemática da integração em África.
- (iv) A Comissão deverá actualizar aos Estados Membros sobre a questão relativa às fontes alternativas de financiamento da UA, à simetria que persiste entre os recursos provenientes dos parceiros e os provenientes dos Estados Membro, em matéria de financiamento dos programas, constituindo isto, um factor de dependência.
- (v) Algumas áreas de parceria (UE e Cooperação Afro-Árabe) não estão incluídos nas áreas de competência do Comité encarregue da Cooperação Multilateral. Os Estados Membros tiveram dificuldades em obter informação acerca da cooperação com a UE.
- (vi) O Relatório não dá nenhuma informação acerca da avaliação das parcerias, enquanto que o balanço da cooperação com a UE, continua fraco.
- (vii) A parceria Africa/UE deve ser estruturada em torno de questões de fundo (alterações climáticas, fenómenos migratórios, infraestruturas, etc) e não deve cingir sobre questões de ordem formal. Esta preocupação deverá constar da Agenda da próxima Cimeira Africa/UE, na Líbia.

- (viii) A cooperação cp, os diferentes parceiros deve-se desenrolar segundo uma metodologia consensual que tenha em conta os interesses do Continente.
- (ix) O Relatório deverá ser actualizado para conter os resultados das diferentes eleições que tiveram lugar no Continente.
- (x) A temática dos “valores comuns” deve ser explicado com mais profundidade, com vista a se elucidar o seu conteúdo.

19. Na sua resposta, a Comissão congratulou-se pela pertinência das observações formuladas as quais, dá uma oportunidade para enriquecer o Relatório. Foram feitos os esclarecimentos que se seguem:

- (i) Por intermédio da observação de eleições, a Comissão tenciona definir normas específicas em matéria de observação eleitoral.
- (ii) O conteúdo dos “valores comuns” inclui igualmente elementos de natureza cultural e social.
- (iii) Constata-se geralmente na parceria com a UE uma assimetria em termos de representação durante reuniões de concertação, sendo os delegados da UE, em geral, de um nível hierárquico inferior comparativamente aos delegados dos Estados Membros.
- (iv) A avaliação das parcerias é um trabalho de fundo já previsto no quadro do intercâmbio e dos investimentos.
- (v) O Relatório será actualizado e as correcções necessárias serão integradas na versão final.

20. O CRP recomendou ao Conselho Executivo a tomar nota do relatório.

- (i) Solicitou a Comissão em colaboração com os Estados Membros a acelerar os esforços para finalizar o trabalho sobre as fontes alternativas de financiamento;
- (ii) Solicita a Comissão para que no futuro apresente relatórios sobre o estado de integração e do desenvolvimento do Continente, para além do relatório de desempenho da Comissão orientado para os resultados ao invés de actividades.

### **III. ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DOS SUBCOMITÉS DO CRP**

#### **(1) Relatório do Comité do Subcomité Consultivo sobre as Questões Administrativas, Orçamentais e Financeiras – PRC/2(XX)a**

##### **(a) Relativo a Revisão e Conclusão do Projecto de Regulamento Interno do Pessoal da UA**

21. O Relatório e respectivo Anexo foram apresentados por S. E. Sr. Thomas Kwesi Quartley, Embaixador da República do Gana e 1º Vice-presidente do Subcomité do CRP para as Questões Administrativas, Orçamentais e Financeiras, na ausência do Presidente titular deste Subcomité, o Embaixador da Guiné Equatorial. O Vice-presidente destacou os principais pontos do Relatório, especialmente as questões sobre as quais o Subcomité não pode chegar a consenso e que foram remetidas a apreciação do CRP. As questões em causa dizem respeito ao Artigo 43.2(b) e (c) sobre o pagamento de montantes compensatórios para a morte ou incapacidade física permanente de um funcionário, enquanto estiver em serviço, e, o Artigo 60.3 sobre funcionários sob suspensão contra os quais tenha sido instruído um processo criminal fora da União.

22. Na sequência da apresentação do relatório houve um debate prolongado acerca da metodologia a utilizar na discussão do relatório.

23. No final das discussões o CRP chegou a consenso de que as questões que tinham sido adiadas pelo Subcomité seriam analisadas primeiro, e depois as delegações que tivessem preocupações específicas podiam levantá-las para discussão. Com base neste acordo, o CRP examinou as questões seguintes que tinham sido adiadas:

#### **(I) Artigo 43.2 (b) e (c)**

24. Foram feitas as seguintes observações e comentários acerca das disposições do Artigo 43.2. (b) e (c):

- (i) A Comissão deve procurar outras formas de intervenção humanitárias fora do orçamento;
- (ii) Quais foram as justificações para a determinação do período de três (3) meses de subsídio humanitário em caso de morte de um funcionário (nos termos da alínea (b) e dois (2) meses, no caso de deficiência permanente (nos termos da alínea (c)?
- (iii) O período de três (3) meses não é suficiente e deveria ser prolongado até pelo menos o fim do ano lectivo dos filhos dependentes do funcionário em causa.

- (iv) Esta proposta não iria acarretar implicações financeiras para a Organização, devido aos poucos casos de morte, registados anualmente.
- (v) A proposta serviria como um incentivo ao pessoal da Organização e tornaria o pacote remuneratório/compensatório atractivo para os candidatos aos diferentes postos por preencher. Por outro lado, teria a vantagem de reduzir o êxodo de funcionários da UA para outras Organizações.
- (vi) A disposição do Artigo 43.2(a) seria uma duplicação da compensação obtida por intermédio da Apólice do Seguro de Vida de que os funcionários actualmente se beneficiam. Seria melhor que a Comissão negociasse um Seguro de Vida mais abrangente e favorável que incluísse também o custo funerário.
- (vii) Existe a necessidade de demonstrar compaixão em circunstâncias difíceis, tais como morte, e a Organização deve ser humana, adoptando políticas como as que estão a ser propostas ao abrigo do Artigo 43.2. (b) e (c) .
- (viii) Tudo o que for providenciado aos beneficiários ao abrigo do Artigo 43.2. (b) e (c), deve ser deduzido aquando do pagamento da compensação do seguro.
- (ix) O período de três (3) meses deverá ser uniformizado tanto para a alínea (b) e (c) do Artigo 43.2.
- (x) O princípio da solidariedade deve ser aplicado e a responsabilidade deve ser partilhada entre a organização e os funcionários da UA.

25. O representante da Comissão deu em resposta os esclarecimentos que se seguem:

- (i) A Organização tem um Seguro de Vida de Grupo com a/o ALICO (American Life Insurance Company).
- (ii) As Companhias de Seguro nunca satisfizeram as necessidades imediatas das famílias enlutadas, e daí a necessidade de cuidar dessas famílias nessas alturas difíceis.
- (iii) As propostas acordadas e revistas pelo Subcomité baseiam-se nas práticas em vigor em algumas Organizações Internacionais e Estados Membros.



- (iv) A solidariedade dos funcionários é demonstrada voluntariamente quando um colega falecer.

**(II) Artigo 60.3**

26. No que diz respeito ao Artigo 60 (60.3) do projecto do Regulamento Interno do Pessoal, o CRP decidiu por consenso suprimir os parênteses e adoptar o parágrafo 60.3 do Artigo 60, tal como proposto. Contudo, foi recomendado que a alínea 60.3 na versão francesa fosse revista com vista a uniformizá-la com a versão inglesa.

27. No final da análise e adopção das duas disposições entre parênteses, algumas delegações procuraram esclarecimentos sobre certas disposições do projecto do Regulamento Interno do Pessoal. A esse respeito, as delegações que fizeram uso da palavra fizeram as observações e comentários seguintes:

- i) Porquê é que a idade dos filhos foi fixada em três (3) anos ao invés de cinco (5) para o pagamento do subsídio de escolaridade tal como consta do Artigo 22 (22.3) (a) (i) do projecto do Regulamento do Pessoal?
- ii) O Artigo 19 (19.2) relativo ao Subsídio de Ajustamento de Posto do projecto do Regulamento do Pessoal deve ser revista com vista a reflectir o consenso alcançado no seio do Subcomité no seu seio.
- iii) Certos anexos do projecto de Regulamento do Pessoal mencionados no Artigo 78º, deverão ser apresentados para adopção dos órgãos de Decisão da União, em conformidade com os procedimentos em vigor, tão logo façam parte do Estatuto e Regulamento do Pessoal da UA.
- iv) Tratando-se do Artigo 78º do projecto do Regulamento do Pessoal, é necessário que seja feita uma distinção entre os documentos que já existem e os que deverão ser apresentados aos órgãos da UA para análise e adopção.
- v) O Artigo 36º do projecto do Regulamento do Pessoal da UA não faz menção sobre a avaliação dos funcionários que deveriam ser avaliados em princípio pelo Presidente da Comissão, com base no seu desempenho.
- vi) É necessário elaborar um Código de Conduta do Pessoal da UA que deverá incidir sobre a formação em matéria da ética dentro e fora do local de trabalho.
- vii) A presença do Director da Administração no Conselho de Disciplina, como previsto pelo Artigo 57º do Regulamento do Pessoal, poderia ser prejudicial à administração da justiça.

- viii) Devem ser dados esclarecimentos sobre as disposições constantes nos Artigos 39º (3) (b), 48º (1) e (3) do Projecto do Regulamento do Pessoal que abordam respectivamente as férias no país de origem durante uma viagem de serviço, as regras aplicáveis ao envio dos artigos pessoais, o funcionário aquando do recrutamento inicial e do término das funções.
- ix) Os actos ou comportamentos que constituem violações graves por parte de um funcionário deve ser claramente definidos pelo Estatuto e Regulamento do Pessoal, de modo a proteger os funcionários de arbitrariedades que podem resultar de uma interpretação demasiado ampla do Estatuto e Regulamento do Pessoal.
- x) A Comissão deveria apresentar ao Conselho Executivo um relatório anual sobre o estado de aplicação do Estatuto e Regulamento do Pessoal logo após a sua adopção.

28. Respondendo as questões levantadas os Representantes da Comissão forneceram os elementos e as respostas que se seguem:

- i) O projecto do Estatuto e Regulamento do Pessoal inspira-se em princípios e práticas consagradas no conjunto das outras organizações intergovernamentais, como a Organização das Nações Unidas e da União Europeia.
- ii) As disposições do Artigo 78º relativas aos anexos serão revistas tendo devida conta das observações feitas pelas diferentes delegações.
- iii) A participação do Director da Administração do Conselho de Disciplina na qualidade de membro sem direito a voto, é importante.
- iv) Os actuais projectos de Estatuto do Regulamento do Pessoal no seu Artigo 58º prevêm os actos e comportamentos que constituem violações profissionais graves, ao passo que as sanções a incorrer em caso dessas violações estão previstas no Artigo 61º.
- v) A recomendação relativa a apresentação ao Conselho Executivo de um Relatório Anual sobre o estado da aplicação do Estatuto e Regulamento do Pessoal pela Comissão, é pertinente.
- vi) A diminuição da idade foi motivada pela necessidade da adopção de regras aplicáveis ao ensino pré-escolar, os quais evoluíram desde a adopção do antigo Estatuto e Regulamento do Pessoal.

- vii) O montante atribuído a cada funcionário para a transportação dos seus artigos pessoais aquando do recrutamento inicial e termino das funções, são definidas tendo em conta a equivalência dos custos entre o frete aéreo e o transporte marítimo.
- viii) O valor do per diem atribuído aos funcionários para as missões oficiais têm em conta o facto de que a UA não beneficia de uma tarifa especial da parte dos Hotéis, como é o caso das Nações Unidas.

29. No final da análise do projecto do Estatuto do Regulamento do Pessoal o CRP recomendou ao Conselho Executivo o seguinte:

- i) A adopção do projecto do Estatuto do Regulamento do Pessoal.
- ii) Solicitar a Comissão que esta apresente anualmente ao Conselho Executivo um Relatório sobre o estado de aplicação do Estatuto e Regulamento do Pessoal.
- iii) Solicitar a Comissão que prepare e apresente aos órgãos de decisão os anexos que necessitam de uma adopção prévia, por esses órgãos.

**b) Primeiro Relatório Trimestral da Comissão sobre a Execução Orçamental de 2010 – Doc. PRC/2(XX)b**

30. O Relatório foi apresentado pelo Vice-presidente do Subcomité.

31. Após a apresentação foram feitos os comentários e observações que se seguem:

- i) Existe a necessidade da disponibilização atempada dos fundos para facilitar a implementação dos programas.
- ii) Existe ainda a necessidade de o CRP e a Comissão trabalharem em conjunto, com vista a encontrar soluções para a disponibilização tardia dos fundos por parte dos parceiros.
- iii) Existe igualmente a necessidade do orçamento ser adoptado durante as Cimeiras de Julho, para facilitar a implementação atempada dos programas.

32. Ao concluir o debate o CRP aprovou o Relatório do Subcomité e recomendou ao Conselho Executivo o seguinte:

- i) Relatório Trimestral, este deve ser acompanhado de uma declaração de receitas e despesas para o corrente ano, a ser apresentado em formato de tabela.
- ii) O Orçamento para o exercício financeiro 2012 em diante, seria analisado e aprovado em Julho. A Comissão deverá igualmente garantir o cumprimento escrupuloso do Artigo 39º do Regulamento Financeiro até à adopção do Orçamento de 2011.
- iii) A Comissão deve assegurar para que todos os seus órgãos apresentem relatórios trimestrais e a Comissão deverá preparar um resumo executivo dos relatórios.
- iv) O CRP deve trabalhar em conjunto com a Comissão para melhorar o fluxo dos fundos dos parceiros para a União Africana.
- v) O processo orçamental deve ser faseado, começando inicialmente por preparar o Orçamento da Comissão da UA. Quando o Orçamento da Comissão for concluído, devem ser fixadas datas para que os Representantes dos outros órgãos apresentem os seus orçamentos a Comissão da UA, com vista a minimizar os custos contraídos pelos restantes órgãos durante o processo de preparação orçamental.
- vi) O Quadro Estratégico Anual deve ser designado de Quadro Estratégico orçamental Anual.

## **(2) Relatório do Subcomité de Estruturas - Doc. PRC/3(XX)**

- 33. O Relatório foi apresentado pelo Presidente do Subcomité.
- 34. Após a apresentação, o Representante da Comissão confirmou que o Relatório constituía um trabalho em curso para dar continuidade depois da Cimeira da Kampala.
- 35. Ao concluir o debate o CRP tomou nota do Relatório do Conselho Executivo como sendo o trabalho em curso a dar continuidade após a Cimeira de Kampala.

## **(3) Relatórios sobre as Estratégias de Parceria de África**

### **(a) Relatório da Comissão**

### **(b) Relatório do Subcomité de Cooperação Multilateral – Doc. PRC/4(XX)**

- 36. O Relatório foi apresentado pelo Embaixador do Benin, Presidente do Subcomité. O Relatório cobriu as actividades conjuntas realizadas pelos Subcomités e pela Comissão das parcerias e estratégias de África, nomeadamente, a Cimeira

Africa-Índia, incluindo o Projecto E-Network Pan-African, a Cimeira Africa-América do Sul (ASA), a Cimeira de Parceria África-Turquia e o Diálogo África-UE. O Relatório da Comissão sobre cooperação com alguns países e organizações internacionais estava anexada a o relatório, nomeadamente, da parceria com a China, Coreia do Sul e Japão, sobre as relações CUA-EUA, CUA-Austrália, CUA-Commonwealth, CUA e o Secretariado Geral dos Estados Americanos (OAS), e CUA e o Secretariado Geral da Organização da Conferência Islâmica (OCI).

37. Foram formuladas as observações e comentários que se seguem:

- i) No decurso da sua apresentação, foram transmitidas as informações não disponíveis no documento.
- ii) A denominação do título do relatório refere-se ao balanço das actividades do Subcomité encarregue da Cooperação Multilateral. No entanto o conteúdo do relatório estende-se muito para além do título, uma vez que cobre as actividades da parceria realizadas pelo Subcomité, as actividades de cooperação realizadas pela Comissão com certos parceiros. Esta conjuntura cria alguma confusão sobre o objectivo cimeiro do relatório.
- iii) O relatório da Comissão em anexo não foi objecto do exame por parte do Subcomité encarregue da Cooperação Multilateral.
- iv) Existe a necessidade de fazer a distinção entre os dois relatórios e adoptar somente o Relatório do Subcomité.
- v) No que respeita a criação das instituições e centros de informação pela Índia, as regiões que ainda não o fizeram devem reunir-se e efectuar consultas acerca dos países onde essas instituições devem ser instaladas.
- vi) A Comissão continua a multiplicar as parceiras enquanto que uma decisão do Conselho Executivo tinha suspenso as parcerias e recomendado uma avaliação das parcerias existentes antes de qualquer novo acordo de parceria.
- vii) Será que as mudanças ocorridas ao nível da estrutura dos órgãos da UE não torna caduca a estrutura da Troika?
- viii) A Estratégia Conjunta UA/EU e o Plano de Acção relacionado estão em vias de ser ultrapassados.
- ix) O parágrafo 34 do Relatório deverá ser actualizado de modo a reflectir as conclusões da 14ª Troika e formulado em jeito de recomendação.

- x) As relações com a América do Sul no quadro da parceria, carecem de esclarecimento e deve ser resolvida toda a ambiguidade existente.
- xi) O Relatório não faz qualquer menção das três opções propostas pelo Grupo de Trabalho presidencial, nem sobre a sua composição.
- xii) Qual será o mandato exacto do Grupo de Trabalho?
- xiii) Os Estados devem definir as modalidades de funcionamento desses dois órgãos, o Grupo Presidencial e o Grupo de Trabalho.

38. A Comissão prestou os esclarecimentos e deu as seguintes respostas:

- i) A Comissão não estabeleceu novas parcerias. Ela implementou as parcerias anteriormente estabelecidas com certos países e organizações. A Comissão apresentou um Relatório para informar o CRP sobre as actividades com vista a informar os Estados membros sobre aquilo que estava a realizar.
- ii) Cabe ao Subcomité encarregue de Estruturas e à Comissão, a instituição do mecanismo de acompanhamento da Cooperação Multilateral, nos termos da decisão do Conselho Executivo.
- iii) Os órgãos de decisão da UA devem dar orientações precisa sobre a gestão da Cooperação com a América do Sul e com a Índia.
- iv) As três opções relativas ao Grupo Presidencial serão remetidas por escrito aos Estados Membros.
- v) O formato da Troika pode ser mantido sem qualquer constrangimento, apesar das evoluções ocorridas ao nível da estrutura dos órgãos da UE.
- vi) O Relatório da 14<sup>a</sup> Reunião da Troika já foi posta à disposição dos Estados Membros.

39. Em conclusão, o CRP tomou nota do Relatório e formulou as seguintes recomendações ao Conselho Executivo:

- i) Adoptar o Relatório do Subcomité e recomendações nele contidas, relacionadas com todas as parcerias.
- ii) No que diz respeito especificamente a parceria África-América do Sul, e no que concerne ao Grupo de Trabalho Presidencial deve-se escolher uma das seguintes 3 opções:

**Opção 1:** Aceitar a criação do Grupo de Trabalho Presidencial tal como adoptado pela 2ª Cimeira Africa-America do Sul e esclarecer o seu Estatuto, funções e estruturas.

**Opção 2:** Aceitar a criação do Grupo de Trabalho Presidencial tal como adoptado pela 2ª Cimeira Africa-América do Sul, o qual deve funcionar através de representantes designados.

**Opção 3:** Diminuir o nível do Grupo de Trabalho Presidencial substituindo por um Comité Ministerial por causa das dificuldades em cobrir reuniões de natureza presidencial.

- iii) Estabelecer um Secretariado temporário contrariamente ao Secretariado Permanente proposto pela Venezuela.
- iv) Solicitar a Comissão que retire o Relatório do Subcomité sobre a Cooperação Multilateral do Relatório da Comissão, inclua o referido Relatório, no Relatório de Actividades da Comissão.

**(4) Relatório sobre o Subcomité de Conferências e Programas – Doc. PRC/5(XX)**

40. O Relatório foi apresentado por um Representante da República Federal da Nigéria, em nome do Presidente do Subcomité.

41. Na sequência da apresentação, o CRP levantou preocupações e procurou os esclarecimentos que se seguem:

- i) O Subcomité de Conferências e Programas concentra as suas actividades sobre reuniões e conferências e atribui pouca atenção à componente de programas.
- ii) Consequentemente, o Subcomité deve ser dividido em dois; um Subcomité de Programas e Coordenação e outro encarregue das Conferências.
- iii) Deve existir o mecanismo para se saber se as reuniões foram autorizadas ou não.
- iv) Encontrar maneiras para acomodar fora do quadro do calendário de reuniões aprovadas.
- v) A Comissão deve estabelecer contactos com as Embaixadas, antes de enviar convites aos Ministros ou Governos desses países.

- vi) Existe a necessidade de limitar o número de funcionários da UA que participam nas reuniões fora da Sede, com vista a diminuir os custos e permitir que a Comissão participe efectivamente nas reuniões do CRP, quando necessário.
- vii) O Subcomité deve cumprir com o seu mandato e ser capaz de identificar as reuniões realizadas e as não-realizadas e encontrar razões para esta situação e como melhorar.
- viii) Deve haver uma planificação correcta de reuniões tendo em consideração os programas em conformidade com as exigências orçamentais

42. Ao responder as essas preocupações, o representante do Subcomité prestou os seguintes esclarecimentos:

- i) A atenção indevida atribuída aos programas deve-se a falta de coordenação e inter-acção entre o Subcomité e a Direcção de Planeamento Estratégico (ESPRM).
- ii) Alguns programas propostos pela Comissão careciam de financiamento.
- iii) Era necessária a coordenação do CRP para as reuniões realizadas à margem do calendário de reuniões aprovadas.
- iv) Existe a necessidade de reavaliar o número de reuniões ministeriais aprovadas para os Departamentos.
- v) Não era necessário dividir o Subcomité já que seriam feitos esforços para o Departamento se concentrar sobre os dois aspectos importantes do seu mandato.

43. Foram feitos os seguintes esclarecimentos adicionais pelos representantes da Comissão:

- i) Existe a necessidade para harmonizar os esforços do Subcomité de Questões Orçamentais e Administrativas com as do Subcomité de Conferências e Programas;
- ii) Os Departamentos não têm necessariamente que apresentar relatórios em todas as Cimeiras. O Subcomité de Conferências e Programas em conjunto com a Comissão devem encontrar formas para que certos relatórios sejam adiados para outras Cimeiras, com vista a reduzir os pontos da agenda previstos para discussão durante as Cimeiras;



- iii) Existe a necessidade de a Comissão adoptar uma abordagem cruzada naquilo que pretende alcançar ao invés de se centrar nas reuniões por realizar;
- iv) Existe a necessidade de rever o ciclo orçamental para que o orçamento seja aprovado antes de Janeiro para permitir o início atempado da execução orçamental e implementação dos programas.

44. No decurso da discussão deste ponto, o relatório referiu-se ao caso dos cinco relatórios que tinham sido postos de parte porque as reuniões não tinham sido aprovadas no âmbito do calendário de reuniões para 2010. O Vice-presidente explicou que algumas dessas reuniões não eram de facto reuniões da Comissão, mas reuniões para as quais a Comissão tinha sido convidada e a sua participação devia ser melhor avaliada para poder informar posteriormente os órgãos de decisão da UA.

45. Ao concluir o debate, o CRP tomou nota do relatório do Subcomité de Conferências e Programas e formulou as seguintes recomendações ao Conselho Executivo:

- i) Solicitar a Comissão que apresente um mecanismo concreto e realista que visa garantir que as dotações orçamentais para as reuniões e programas sejam disponibilizadas atempadamente;
- ii) Solicitar ainda ao Subcomité para que trabalhe em estreita colaboração com a Comissão na componente dos programas, para que todas as questões relativas à execução e planificação de programas sejam devidamente solucionadas;
- iii) Solicitar ao Subcomité que efectue uma avaliação das reuniões e programas aprovados para cada ano civil;
- iv) Solicitar a Comissão para efectuar uma planificação correcta das reuniões;
- v) Analisar os relatórios dos Subcomités que não constam do calendário aprovados, para a Sessão do Conselho Executivo 2011.
- vi) Solicitar a Comissão a transitar os convites para as reuniões dirigidos aos países através das suas Embaixadas.
- vii) Solicitar a Comissão que institua um mecanismo para o acompanhamento da execução dos resultados das reuniões aprovadas em cada ano.

**(5) Relatório do Subcomité deos Refugiados, Repatriados e Pessoas Deslocadas Internamente - Doc.PRC/6 (XX)b**

46. O Relatório do Subcomité foi apresentado pelo Embaixador do Uganda enquanto o da Comissão foi apresentado por um seu representante.

47. Foram feitas as perguntas e formuladas observações seguintes:

- (i) Qual é o impacto das recomendações que o CRP faz a cada uma das suas sessões sobre a situação dos refugiados?
- (ii) Os conflitos estão na base do fenómeno dos refugiados;
- (iii) Os deslocados internos não devem ser confundidos com os refugiados;
- (iv) Os emigrantes económicos e políticos deveriam ser tratados como uma classe específica;
- (v) Nenhum dos dois relatórios teve em conta a situação dos países de trânsito, como os da região do Norte de África que enfrenta a presença de um grande número em trânsito para a Europa;
- (vi) A ajuda financeira que a Comissão presta aos Estados Membros deveria ser complementada com uma ajuda a favor do reforço da eficácia institucional para a gestão do fenómeno dos refugiados ao nível nacional;
- (vii) As debilidades no quadro institucional conduzem ao ressurgimento do fenómeno e ao tratamento sintomático deste fenómeno;
- (viii) As estruturas nacionais encarregues das questões dos refugiados devem ser alvo de uma avaliação tanto do ponto de vista do seu funcionamento como das suas relações com o ACNUR;
- (ix) Alguns dados sobre refugiados mencionados nos relatórios deverão ser corrigidos com a colaboração dos respectivos Estados Membros;
- (x) Os relatórios não fazem menção aos esforços empreendidos pelos Estados Membros a favor da ajuda aos refugiados;
- (xi) Alguns Estados Membros que abrigam refugiados nos seus territórios são alvo de campanhas mediáticas violentas;
- (xii) O relatório deverá precisar as implicações financeiras das actividades a executar no quadro da implementação do Plano de Acção saído da Convenção de Kampala;

- (xiii) O Plano de Acção deverá ser objecto de análise no decurso da próxima Cimeira em Kampala.

48. O Presidente do Subcomité e o representante da Comissão esclareceram que a organização da Cimeira Especial sobre os Refugiados em Kampala, visava definir as modalidades para a implementação das recomendações.

49. Ao concluir, o CRP tomou nota dos relatórios e recomendou ao Conselho Executivo o seguinte:

- i) O problema dos refugiados deveria ser gerido conjuntamente pelo Departamento dos Assuntos Sociais e pelo Departamento dos Assuntos Políticos e pelo CRP e as decisões pertinentes adoptadas pelos órgãos de decisão da UA;
- ii) Encorajar os Estados Membros reforçarem as suas capacidades institucionais em matéria de refugiados;
- iii) Os países devem incluir à Convenção de Kampala nas suas legislações nacionais;
- iv) Os Estados Membros devem responder ao questionário que lhes é dirigido para permitir que a Comissão tenha uma percepção completa dos seus esforços na gestão dos refugiados.

#### **(6) Relatório do Subcomité de Contribuições – Doc. PRC/7(XX)**

50. O Relatório foi apresentado pelo Embaixador da República do Burundi, Presidente do Subcomité.

51. Durante o debate que se seguiu, os membros do CRP fizeram as observações e procuraram esclarecimentos que se seguem:

- i) O Relatório continha algumas insuficiências quanto aos dados sobre as contribuições pendentes e havia necessidade de actualizá-los.
- ii) As recomendações 9(i) e 9(iii) estavam para além do mandato do Subcomité.
- iii) As reuniões do Subcomité contaram com o número insuficiente de participantes, a julgar pela lista de presenças.
- iv) O parágrafo lb(ii) do texto em Português deve ser alinhado com a versão inglesa.

- v) Não era necessário incluir a Guiné na lista dos ausentes, já que o país se encontrava sob sanções.

52. Em resposta, o apresentador prestou os seguintes esclarecimentos:

- i) A pouca participação nas reuniões do Comité, constitui de facto uma razão para preocupação.
- ii) A recomendação para rever a forma de preparar o orçamento (Recomendação 9 (i), visava a melhoria da coerência e uma melhor anti-visão do fluxo dos recursos para evitar insuficiências e daí as dificuldades na execução dos programas.
- iii) A recomendação para avaliar o impacto dos vários programas no continente, destinava-se a ajudar a identificar e priorizar programas, com o máximo impacto sob a integração e o desenvolvimento socioeconómico.
- iv) A falta de coerência dos dados apresentados pode ser explicada por um possível pagamento dos Estados Membros após a preparação dos relatórios, o qual será actualizado para reflectir a situação actual.

53. A Comissão acrescentou que os montantes baixos relativos aos pagamentos dos parceiros de cooperação estava incorrectos e que só os fundos prometidos pela Espanha não seriam disponibilizados devido as preocupações por este levantadas acerca dos mecanismos de desembolso e gestão de fundos.

54. Ao concluir, o CRP aprovou o Relatório do Subcomité e formulou as seguintes recomendações ao Conselho Executivo:

- i) Durante a apresentação do seu Orçamento, a Comissão deve abster-se de incluir programas cujo financiamento não tenha sido garantido.
- ii) A isenção temporária concebida à Sierra Leone e ao Burundi deve ser prolongada desde que esses países honrem com o seu calendário de pagamentos;
- iii) As Seychelles manter-se-á sob sanções enquanto este país não honrar com as dívidas atrasadas relativas as suas contribuições estatutárias;
- iv) Apelar a Comissão a que verifique as contribuições pendentes para 2010, com vista a garantir a exactidão e a actualização dos dados fornecidos;

- v) Exortar os membros do Subcomité a participarem plenamente nas suas reuniões;
- vi) Felicitar os Estados Membros que honraram as suas contribuições para o corrente ano na totalidade .

**(7) Relatório do Comité Político sobre o Fundo Especial de Assistência de Emergência – Doc. PRC/8(XX)**

55. O Relatório foi apresentado por um representante da República Argelina Popular e Democrática, em nome do Presidente do Comité Directivo.

56. Na sequência da apresentação, os membros do CRP fizeram as observações e procuraram os esclarecimentos que se seguem:

- i) Depois da criação do Fundo Especial para Assistência de Emergência, vários outros Fundos com objectivos semelhantes foram criados. Deve ser analisada a possibilidade de aglutinação de Fundos.
- ii) Algumas das áreas abrangentes pelo Fundo têm uma natureza de desenvolvimento, e não humanitária. Por conseguinte, existe a necessidade de uma revisão completa do mandato, dos objectivos e dos mecanismos institucionais que regem o Fundo.
- iii) Deve ser analisada a necessidade de colocar o Fundo sob a responsabilidade do Departamento de Agricultura e Economia Rural onde são tratada questões relativas à gestão das Catástrofes.
- iv) Algumas delegações eram de opinião de que o Fundo era de natureza humanitária e não de desenvolvimento e como tal, deve ser mantido no actual formato.
- v) Várias recomendações feitas ao nível do Comité Político, devem ser reflectidas no Relatório. Entre elas, consta a utilização das contribuições estatutárias para reforçar o Fundo e o Diálogo com os parceiros para apoiar o Fundo.
- vi) A existência, ou o contrário, de um quadro ou mecanismo jurídico para o Fundo, assim como o seu modus operandi e mecanismos de controlo.
- vii) Apesar de existir desde 1984, sabe-se pouco sobre o fundo. Por essa razão, existe a necessidade de adoptar medidas com vista à sua divulgação.

- viii) Existe necessidade de se apresentar demonstrações financeiras sobre o fundo ao invés de um relatório narrativo.
- ix) Enquanto umas delegações manifestaram a opinião de que o Comité Político deve trabalhar estreitamente com o Subcomité dos Refugiados, outros eram de opinião que os mandatos dos dois Subcomités eram diferentes e devem continuar a operar em separado.

57. Os representantes da Comissão deram as seguintes precisões:

- i) O Fundo é coordenado e gerido pela Unidade Afro-Árabe do Departamento dos Assuntos Políticos. O Banco Africano de Desenvolvimento somente tem custódia da conta;
- ii) O Fundo possui estatutos, regulamentos e linhas de orientação.
- iii) O Comité Político analisou vários cenários com vista a melhorar a situação financeira do Fundo. Ficou acordado que o Fundo deve continuar a ser financiado pelos Estados Membros e não pelos parceiros.
- iv) A reavaliação dos objectivos do Fundo devem centrar-se sobre o quadro amplo de desenvolvimento e como o fundo se enquadra na estratégia para lutar contra a fome, alcançar a segurança alimentar e o desenvolvimento.
- v) Existe a necessidade de se demarcar da gestão de catástrofes para a gestão de risco.

58. A concluir, o CRP endossou o relatório do Comité Directivo e fez as seguintes recomendações ao Conselho Executivo:

- i) Tomar nota do relatório e do montante total de cerca de USD 40 Milhões angariados pelos Estados Membros, associações e pessoas singulares desde a criação do fundo em 1984.
- ii) Felicitar os Estados Membros, associações e pessoas singulares que fizeram contribuições voluntárias para o Fundo.
- iii) Tomar nota das actividades do Subcomité e a ajuda atempada do Burundi, Uganda e Níger para o Fundo.
- iv) Aprova a recomendação para reduzir o montante para apoio à gestão de catástrofes de \$500,000 para \$200,000 e para ajuda de \$200,000 para \$100,000 devido ao agravamento da situação financeira do fundo.

- v) Apelar a todos os Estados Membros a fazer contribuições voluntárias para manter o Fundo.
- vi) Solicitar ao Subcomité que reexamine os objectivos, estatutos, fontes de financiamento e base institucional do fundo assim como garantir a sua publicação.

**(8) Relatório do Subcomité do NEPAD – Doc. PRC/9(XX)**

59. O Relatório foi apresentado pelo Embaixador e Representante Permanente da República da África do Sul, Presidente do Subcomité.

60. Após a apresentação foram feitos comentários e observações, perguntas e solicitados os seguintes esclarecimentos:

- i) O que é feito do estudo sobre a integração da NEPAD nas Estruturas e Processos da UA efectuado pelo Consultor no ano passado?
- ii) Qual é o objectivo da planeada missão do Subcomité da NEPAD em Setembro de 2010, conforme recomendado pelo parágrafo 23 (ponto 1)?
- iii) As recomendações enumeradas no parágrafo 1 não solucionaram a questão dos programas;
- iv) Como é que os fundos angariados pela Agência da NEPAD aos parceiros serão contabilizados nas estruturas e processos da UA?

61. Em resposta, o Presidente do Subcomité prestou os seguintes esclarecimentos:

- i) Os programas da NEPAD foram discutidos de forma extensa pelo Subcomité.
- ii) O objectivo da missão planeada do Subcomité seria, entre outras coisas, avaliar os progressos feitos na harmonização das actividades da NEPAD com as da Comissão e o progresso feito até ao momento desde o processo da integração.
- iii) O estudo foi concluído e as suas recomendações, em conjunto com as do Subcomité, conduziram à Decisão da Conferência sobre a Integração da NEPAD nos Processos e Estruturas da União Africana.
- iv) Seriam utilizados fundos dos parceiros para complementar as cabimentações feitas pelas contribuições dos Estados Membros. Isto deve estar reflectido nos processos de orçamentação da UA.

62. Foi prestada pela Comissão a seguinte informação complementar:

- i) Quanto ao processo de integração da NEPAD nas estruturas e processos da UA, foi realizado um estudo e formuladas recomendações.
- ii) Foi agora instituído o Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo da NEPAD e foram atribuídos mandatos claros à Agência da NEPAD, a qual já deu início à implementação.
- iii) A Agência da NEPAD foi integrada no orçamento da UA e foram cabimentados \$3 Milhões para o corrente ano.

63. Após o debate, o CRP aprovou o relatório do Subcomité e formulou as seguintes recomendações ao Conselho Executivo:

- i) O CRP deve efectuar uma missão com destino à Agência da NEPAD numa data a fixar, após consultas;
- ii) O Presidente do Subcomité e o Comissário para os Assuntos Económicos devem analisar as possíveis fontes de financiamento disponíveis para financiar a missão da NPCA;
- iii) O Relatório Conjunto UA-NEPAD, G8-África de Prestação de Contas deve ser distribuído aos Estados Membros;
- iv) No futuro, o Director Executivo da NPCA deve ser convidado a assistir as reuniões do Subcomité com vista a prestar esclarecimentos sobre assuntos específicos;
- v) A CUA deve distribuir o Plano de Acção Africano UA-NEPAD a todos os Estados Membros;
- vi) Deve ser feita uma divulgação do processo de integração para corrigir a o mal entendido de que a NEPAD já não existe;
- vii) Em reuniões futuras do Subcomité, os relatórios de actividade inclusivos devem ser apresentados como documentos de trabalho, e
- viii) A CUA deve apresentar a todos os membros do Subcomité a estrutura proposta da NPCA.

#### **IV. ANÁLISE DO PROJECTO DE ESTATUTO E REGULAMENTO DO PESSOAL - Doc. EX.CL./580 (XVII)**

64. Quando dos debates sobre o Relatório do Subcomité sobre Questões Administrativas, Orçamentais e Financeira, [contido na Secção III(i)] o CRP analisou



igualmente o projecto do Estatuto do Regulamento Interno do Pessoal e recomendou-o ao Conselho Executivo para aprovação.

V. **ANÁLISE DO RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS DECISÕES ANTERIORES DO CONSELHO EXECUTIVO E DA CONFERÊNCIA - Doc. EX.CL./581(XVII)**

65. O Relatório foi apresentado por uma representante da Comissão. Ao apresentar o relatório, foi salientado que o relatório teve em conta os aspectos de destaque sobre as actividades realizadas com base nas decisões anteriores com incidência sobre as decisões tomadas durante o período entre Junho de 2009 e Janeiro de 2010.

66. Na sequência da apresentação, os membros do CRP levantaram questões, fizeram comentários e observações e solicitaram os esclarecimentos que seguem:

- i) Quais foram as razões para a taxa baixa de execução ou a não-execução de algumas Decisões?
- ii) O relatório esteve aquém de prestar a informação adequada sobre os constrangimentos encontrados durante a implementação;
- iii) Existe a necessidade de reduzir o número de Decisões tomadas pela Cimeira.
- iv) A percentagem de implementação das Decisões não foi mencionada.
- v) Existe necessidade de melhorar o formato para apresentação de relatórios;
- vi) Existe a necessidade de elaborar linhas de orientação para reger a forma como as decisões são preparadas e adoptadas.
- vii) Existe a necessidade de fixar um cronograma para implementação das decisões

67. Ao responder as preocupações, a Comissão prestou os esclarecimentos que se seguem:

- i) A fraca taxa de execução e em certos casos ausência da implementação podem ser atribuídos aos seguintes factores;
- ii) Ausência de critérios ou linhas de orientação que regem a recepção, preparação e adopção das Decisões;

- iii) O número elevado de Decisões (por média 50 Decisões tomadas pelo Conselho Executivo e 30 pela Sessão da Conferência). Existe, portanto, a necessidade de reduzir o número de Decisões;
- iv) O curto prazo para a preparação dos Relatórios (seis meses, é um período bastante curto para o acompanhamento e apresentação do Relatório. Um prazo de um ano seria o mais realista).
- v) A linguagem utilizada na redacção das Decisões é vaga, inconsistente ou ambígua, e pode facilmente conduzir a várias interpretações.
- vi) Algumas decisões são desnecessariamente longas, com vários preâmbulos e não são orientadas para acção.

68. Para concluir as discussões o CRP recomendou ao Conselho Executivo o seguinte:

- i) **SOLICITAR** a Comissão em colaboração com o Comité os Representantes Permanentes a elaborar directivas sobre a preparação e adopção das Decisões.
- ii) **SOLICITAR IGUALMENTE** a Comissão para melhorar o formato do Relatório sobre a implementação das Decisões.
- iii) **SOLICITAR AINDA** a Comissão a tomar as medidas necessárias para elaborar as directivas, sobretudo um prazo para a apresentação de Relatórios e formular as devidas recomendações ao Conselho Executivo, através do CRP na sua próxima Sessão Ordinária em Janeiro/Fevereiro de 2011.
- iv) **REDUZIR** o número de decisões a serem submetidas para análise pelo Conselho Executivo e pela Conferência.

## **VI. ANÁLISE DOS RELATÓRIOS SOBRE AS CONFERÊNCIAS MINISTERIAIS**

69. Durante a apresentação dos vários relatórios, o CRP fez uma recomendação geral de que a Comissão deve sempre assegurar que os relatórios sejam apresentados ou pelos Comissários ou Directores de Departamentos.

- 1) **Relatório da Reunião Ministerial Conjunta Afro-Árabe sobre Agricultura e Segurança Alimentar, realizada no Egipto, de 14 a 16 de Fevereiro de 2010 – Doc. EX.CL/582 (XVII)**

70. O Relatório foi apresentado por um representante da Comissão. A seguir a essa apresentação foram feitos comentários, observações e solicitados esclarecimentos, como se segue:

- i) A relação entre o plano a ser criado e o CAADP deve ser salientada;
- ii) Os nomes dos países e das organizações que participaram na Conferência devem ser mencionados;
- iii) As implicações financeiras e os mecanismos de financiamento para as actividades da unidade de facilitação do plano de acção conjunto devem ser indicados.

71. O representante da Comissão prestou os seguintes esclarecimentos:

- i) O CAADP continua a ser o principal quadro para o desenvolvimento da agricultura. Outras iniciativas funcionam apenas como apoio ao CAADP;
- ii) A criação da unidade de facilitação do plano de acção conjunto é uma proposta que não tem implicações financeiras imediatas. A informação sobre a estrutura e o mandato da unidade constarão de uma proposta detalhada que será submetida a apreciação e aprovação pela Segunda Cimeira Afro-Árabe, a ser realizada em Outubro de 2010.

72. Concluindo, o CRP recomendou que este ponto fosse colocado na Parte A da agenda do Conselho Executivo tendo em conta que representa trabalho em curso e não tem quaisquer implicações financeiras ou estruturais imediatas.

**2) Relatório da Décima Quarta Sessão da Comissão Permanente para a Cooperação Afro-Árabe, Cairo, Egipto, 4 de Março de 2010 – Doc. EX.CL/583 (XVII)**

73. O Relatório foi apresentado por um representante da Comissão. Após a apresentação, foram feitos comentários e observações e solicitados os esclarecimentos como se segue:

- i) O comunicado referido no parágrafo 26 do Relatório deve ser anexado;
- ii) Deve ser providenciada mais informação acerca da proposta do Subcomité.

74. Em resposta às preocupações levantadas acima, o representante da Comissão esclareceu que o Subcomité a quem foi atribuído o mandato para preparar documentos de trabalho sobre questões temáticas da Cimeira, composta por oito peritos, quatro do lado Africano e quatro do lado Árabe.

75. Em conclusão, o CRP recomendou que este ponto seja inscrito na parte B da agenda do Conselho Executivo.

**3) Relatório da Quarta Sessão Ordinária da Conferência Ministerial Africana sobre Ciência e Tecnologia (AMCOST IV), Egipto, 8 a 11 de Março de 2010 – Doc. EX.CL/584 (XVII)**

76. O Relatório foi apresentado por um representante da Comissão e foram feitos, de seguida, os seguintes comentários e observações:

- (i) A reestruturação da Divisão das TIC na Direcção de Recursos Humanos, Ciência e Tecnologia (HRST), conforme proposto, pode ter implicações estruturais e financeiras;
- (ii) A questão da reestruturação da Divisão das TIC deve passar pelo Subcomité de Estruturas;

77. Concluindo, o CRP aconselhou que o relatório fosse inscrito na Parte A da agenda do Conselho Executivo.

**4) Relatório da Segunda Conferência dos Ministros Africanos Responsáveis pelas Questões Fronteiriças, Adis Abeba, Etiópia, 22 a 25 de Março de 2010 – Doc. EX.CL/585 (XVII)**

78. O Relatório foi apresentado por um representante da Comissão e foram feitos de seguida os seguintes comentários e observações bem como solicitados os seguintes esclarecimentos:

- (i) Em sintonia com o apelo a uma interacção contínua com as ex-potências coloniais a fim de facilitar o acesso a documentos coloniais relacionados com as fronteiras, conforme está mencionado no Relatório e na Declaração, a Comissão deve solicitar especificamente à Alemanha, através da UE, o Acordo assinado na Conferência de Berlim de 1884 bem como todos os detalhes das actas dessa Conferência;
- (ii) A dependência em relação aos parceiros, para financiar questões sensíveis tais como as questões fronteiriças, constituiu um motivo de preocupação;
- (iii) A proposta para instituir um “Dia Africano de Fronteiras” deve ser apresentada aos Ministros.

79. O representante da Comissão prestou os seguintes esclarecimentos:

- (i) As iniciativas foram direccionadas para a compilação de informações que ajudarão na demarcação adequada das fronteiras e na promoção do processo de integração;

- (ii) Actualmente, a principal fonte de financiamento é a Alemanha (através da GTZ). A Comissão continua a envolver os parceiros relativamente ao financiamento;

80. Concluindo, o CRP aconselhou que o relatório fosse incluído na Parte A da agenda do Conselho Executivo.

**5) Relatório da Terceira Conferência Conjunta da UA dos Ministros Africanos de Economia e Finanças e Conferência da CEA dos Ministros Africanos das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Económico, realizada em Lilongwe, Malawi, de 25 a 30 de Março de 2010 – Doc. EX.CL/586 (XVII)**

81. O Relatório e os respectivos anexos foram apresentados por um representante da Comissão que explicou que o tema da Conferência teve por base a promoção do crescimento sustentável em África. Depois da apresentação, foram feitos os seguintes comentários e observações e foram colocadas as seguintes questões:

- (i) O Sudão deve constar da lista de participantes;
- (ii) Os Ministros do Ambiente estiveram envolvidos na decisão sobre Alterações Climáticas e Segurança Alimentar? Houve Consultas?

82. O representante da Comissão prestou os seguintes esclarecimentos:

- (i) O Sudão será incluído na lista de participantes e foram apresentadas desculpas por causa desta omissão;
- (ii) Houve consultas com os outros ministros sectoriais antes da formulação do Projecto de Declaração.
- (iii) O Projecto do Relatório de Avaliação deve ser distribuído aos Estados membros
- (iv) O Relatório de Avaliação deve ser anexado ao Relatório da Reunião Ministerial;
- (v) Porquê é que os Ministros excluíram do Relatório de avaliação a atribuição percentual de 15% para a saúde, 10% para a agricultura e 20% para a educação?
- (vi) O relatório de avaliação seria distribuído como anexo do Relatório Ministerial;

- (vii) Quanto a supressão da atribuição percentual para a saúde, agricultura e educação, foi opinião dos Ministros que este aspecto não devia ser incluído uma vez que a maioria dos países já estava a atribuir uma percentagem maior dos seus orçamentos do que a prevista.

83. Concluindo a discussão, o CRP observou que a Posição Comum Africana sobre os ODMs tinha sido aprovada pela Conferência de Ministros das Finanças e do Planeamento em Lilongwe, Malawi, em Março de 2010 e recomendou o seguinte ao Conselho Executivo:

- (i) Solicita a Comissão de trabalhar com os Estados Membros, as CERs e outras partes , com vista a uma racionalização e de harmonizar as estatísticas em África;
- (ii) Solicita aos Estados Membros que ainda não o fizeram de assinar e ratificar a Carta Africana da Estatística;
- (iii) Aprova a Posição Comum Africana sobre os ODMs, que será apresentada à Assembleia Geral das Nações Unidas, em Setembro de 2010;
- (iv) O Relatório deve ser inscrito na Parte A da Agenda do Conselho Executivo.

**(6) Relatório da Terceira Sessão Ordinária da Conferência de Ministros da Juventude (COMY III), Victoria Falls, Zimbabué, de 12 a 16 de Abril de 2010 – Doc. EX.CL/588 (XVII)**

84. O Relatório foi apresentado por um representante da Comissão e de seguida foram feitos os seguintes comentários e observações e solicitados os seguintes esclarecimentos:

- (i) A proposta para garantir a participação dos jovens nas reuniões da COMY como delegados e durante as reuniões de Chefes de Estado e de Governo foi um motivo de preocupação. Embora reconhecendo a necessidade de envolver a juventude em tais reuniões, a opinião geral foi de que devem ser os Estados Membros a decidir sobre a composição das suas respectivas delegações que, em geral, também incluem jovens;
- (ii) Será feito um apelo aos Estados Membros para ratificarem a Carta Africana da Juventude bem como para fornecerem informações sobre o Estudo de Viabilidade relativo ao Fundo Fiduciário para o Desenvolvimento da Juventude;

- (iii) O relatório não mencionou a questão importante do Corpo de Jovens Voluntários da UA, embora tivesse sido acordado que a mesma constaria da lista de questões a ser apresentada na Cimeira de Kampala;
- (iv) Sobre a proposta de *“Acelerar a capacitação da juventude tendo em vista o desenvolvimento sustentável”* como tema da Cimeira de 2011, foi sugerido que fossem feitas revisões completas de várias propostas pela Comissão e pelo CRP. Foi manifestada preocupação quanto à inclusão de dois (2) temas por ano pois isso deixaria pouco tempo para a implementação das declarações e dos resultados respectivos

85. O representante da Comissão prestou os seguintes esclarecimentos:

- (i) Eram necessários comentários e observações dos Estados Membros sobre o Estudo de Viabilidade a fim de concluí-lo;
- (ii) Uma grande parte das actividades da juventude contou com o apoio dos parceiros. No entanto, houve necessidade de fontes de financiamento mais estáveis e previsíveis, tendo em conta a necessidade de criar o Fundo Fiduciário proposto.

86. Ao concluir, o CRP fez as seguintes recomendações ao Conselho Executivo:

- (i) Os Estados Membros sejam exortados a assinar e a ratificar a Carta Africana da Juventude;
- (ii) A questão do tema proposto seja analisada pela Comissão e pelo CRP em conjunto com outras propostas;
- (iii) Este ponto seja incluído na Parte A da agenda do Conselho Executivo.

**(7) Relatório da Reunião de Ministros Responsáveis por Deslocações Forçadas, Adis Abeba, Etiópia, 1- 5 de Junho de 2010 – Doc EX.CL/591 (XVII)**

87. O Relatório foi apresentado por um representante da Comissão.

88. Na sequência da apresentação do Relatório e durante o debate se seguiu, o CRP chegou a consenso de que um fenómeno dos deslocados internos constituía causa para preocupação e deve ser solucionado. Porém, houve divergências quanto à inclusão do Relatório nas partes A ou B da Agenda do Conselho Executivo. Os argumentos apresentados a favor de uma ou da outra opção centraram-se sobre os seguintes elementos principais:

**A favor da parte B:**

1. A implementação do Plano de Acção anexado ao relatório tem uma implicação financeira, sugerindo que a contribuição dos Estados-membros para o fundo dos refugiados e pessoas deslocadas internamente seja elevado de 2% para 4%, a partir de Janeiro de 2011. Devido a esta implicação orçamental, o relatório deve ser inscrito na parte B da agenda do Conselho Executivo;
2. À implicação financeira se acresce o facto de que a Convenção relativa aos refugiados e pessoas deslocadas internamente, assinada em Ouagadougou, ainda não foi ratificada pelos Estados Membros.

**A favor da parte A:**

- (i) Na essência do relatório, não foi constatada nenhuma divergência. O aumento proposto da taxa de contribuição para o fundo dos refugiados e pessoas deslocadas internamente é uma questão puramente técnica, que o CRP poderá submeter à Conferência. O consenso em torno do relatório induz forçosamente a sua inscrição na parte A da agenda do Conselho Executivo.
89. Além disso, foram levantadas outras questões:
- (i) A implicação financeira aumenta o peso da contribuição dos Estados Membros;
  - (ii) Uma vez que poucos Estados Membros ratificaram a Convenção relativa aos refugiados e pessoas deslocadas internamente, somente podemos estar perante um relatório de progresso. Neste contexto, o Plano de Acção anexado ao relatório não tem carácter obrigatório para os Estados não Partes à Convenção;
  - (iii) Uma convenção adoptada, que ainda não entrou em vigor, não pode validamente servir de fundamento ao Plano de Acção.
90. Tendo em conta estas divergências de opinião, o CRP recomendou a inscrição deste ponto na parte B da Agenda do Conselho Executivo.

**(8) Análise do Relatório das actividades da Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD (NPCA)**

91. O Relatório foi apresentado pelo Secretário Executivo da Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD (NPCA).
92. Durante o debate que se seguiu, o CRP fez comentários e observações, tendo solicitado os seguintes esclarecimentos:



- (i) Agora que o processo de integração está concluído, a Agência terá capacidade de trabalhar com os Estados-membros na execução dos seus programas?
- (ii) É necessário que a Agência faça uma coordenação estreita das suas actividades com a Comissão da União Africana, as CER's e os Estados-membros;
- (iii) É apropriada a designação da NPCA como uma agência?
- (iv) A NPCA deve debruçar-se sobre questões ligadas ao desenvolvimento e aos estabelecimentos humanos;
- (v) Foi sublinhado o papel da NEPAD na promoção do desenvolvimento socioeconómico do Continente;
- (vi) A NPCA deve desempenhar um maior papel nas diferentes parcerias de África com o resto do mundo;
- (vii) Foi sublinhada a obrigação de apresentar resultados concretos;
- (viii) Devem ser tomadas medidas para a vulgarização da NEPAD, principalmente através da divulgação dos seus resultados em todo o Continente;
- (ix) O Secretário Executivo da NPCA e o Presidente da Comissão foram felicitados pela sua liderança na integração efectiva da NEPAD na Comissão;
- (x) Foi sublinhada a necessidade de incluir as actividades da NPCA no Plano Estratégico da União Africana;
- (xi) Em que medida a NEPAD fez intervenções ao nível nacional?
- (xii) O relatório deve realçar os desafios e os constrangimentos encontrados.

93. Em resposta, o Secretário Executivo da NPCA deu os seguintes esclarecimentos:

- (i) As actividades da NEPAD são essencialmente de natureza regional e continental, e não de natureza nacional;
- (ii) As actividades da NEPAD inscrevem-se no quadro do Plano Estratégico da União Africana;

- (iii) Os constrangimentos financeiros foram referidos como sendo o principal desafio da NPCA. Foram tomadas medidas apropriadas para a mobilização de recursos;
- (iv) Foi sublinhada a necessidade da redução da dependência em relação ao financiamento dos parceiros.

94. No final do debate, o CRP formulou as seguintes recomendações para adopção pelo Conselho Executivo. O Conselho:

- (i) Felicita ao Presidente da Comissão da UA e ao Secretário Executivo da NPCA pelos progressos constantes realizados na implementação da decisão da Conferência da União Africana, de Fevereiro de 2010, relativa à NPCA, e os encoraja a prosseguir os seus esforços para assegurar a execução dos programas e projectos identificados, para os quais a NPCA servirá como agência de implementação;
- (ii) Transfere todas as questões administrativas, orçamentais e financeiras aos Subcomités competentes do CRP para efeitos de análise e recomendação;
- (iii) Reafirma o estatuto e o mandato da NPCA, em conformidade com a decisão da Conferência, tomada durante a sua sessão de Fevereiro de 2010, e encoraja a NPCA a trabalhar, sob direcção do Presidente da Comissão da UA, para a execução dos programas e projectos identificados, em estreita colaboração com as CER's, outras partes envolvidas assim como os parceiros de desenvolvimento interessados;
- (iv) Solicita à Comissão da UA, às CER's e aos Estados-membros para ajudarem na vulgarização da NEPAD em todo o Continente.

**(9) Relatório da Sessão Especial da Conferência de Ministros da Saúde da União Africana, Genebra, Suíça, 15 de Maio de 2010 – Doc. EX.CL/592 (XVII)**

95. O Relatório foi apresentado por um representante da Comissão e após a apresentação o CRP referiu que seria necessária documentação complementar sobre o assunto com vista a obter orientações.

96. O representante da Comissão deu os seguintes esclarecimentos:

- (i) Documentos adicionais tais como um resumo das recomendações, documentos temáticos, o sumário executivo do relatório sobre a situação da

criança africana e o documento de referência sobre o Tema da Cimeira ficariam disponíveis;

- (ii) Os Chefes de Estado e de Governo foram incentivados a apresentar programas viáveis concretos durante o debate. Haveria um impacto financeiro mínimo possível em relação ao mecanismo de informação revisto.

97. Concluindo, o CRP recomendou que este ponto fosse colocado na Parte A da agenda do Conselho Executivo desde que o mesmo não tivesse quaisquer implicações financeiras significativas.

## **VII. ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DOS SUBCOMITÉS DO CONSELHO EXECUTIVO**

1. **Análise do Relatório do Comité Ministerial para a Tabela de Contribuições. – Doc. Ex.CL/595 (XVII).**
2. **Análise do Relatório do Comité Ministerial de Candidaturas. – Doc. EX.CL/596 (XVII)**

98. O CRP não analisou estes relatórios uma vez que os mesmos envolvem os Comités Ministeriais que dependem directamente do Conselho Executivo.

## **VIII. ANÁLISE DE RELATÓRIOS DE OUTROS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES DA UA**

- (1) **Análise do Relatório do Parlamento Pan-Africano (PAP) – Doc. EX.CL/598 (XVII).**

99. O Relatório foi apresentado pelo Presidente do Parlamento Pan-Africano.

100. Após a apresentação foram feitos os seguintes comentários e observações:

- (i) A nova Mesa do PAP foi saudada pelos esforços que envidou para a harmonização da sua gestão administrativa e financeira com as disposições regulamentares pertinentes.
- (ii) Foi realçado e apreciado o espírito de colaboração entre o PAP e os outros órgãos da UA.
- (iii) Como explicar a diferença entre as taxas de per diem aplicadas ao pessoal da Comissão e aos parlamentares no quadro da missão conjunta de observação de eleições e de outros tratamentos diferenciados?
- (iv) A revisão do Protocolo que criou o PAP deve ser realizada em conformidade com a Decisão pertinente da Conferência.

- (v) É necessário reforçar o PAP, dotando-lhe de meios necessários e conferindo-lhe alguns poderes legislativos.
- (vi) Como é que o PAP pode resolver os problemas ligados às insuficiências administrativas e financeiras salientadas no seu Relatório?
- (vii) A configuração actual do PAP a que alguns membros foram associados não permite que lhe seja conferido um poder legislativo.

101. Em resposta, o Presidente do PAP disse que tomou a devida nota dos comentários e observações e afirmou que estes ajudariam a melhorar os próximos relatórios tanto em conteúdo como em formato.

102. Depois da intervenção do Presidente do PAP, a Comissão prestou os esclarecimentos sobre algumas questões relativas ao diferencial da taxa de per diem aplicado, nas classes de viagem aérea, ao processo de revisão do Protocolo que institui o PAP e ao mandato do PAP.

103. No final dos debates, o CRP recomendou ao Conselho Executivo que:

- (i) Tomasse nota dos esforços empreendidos para a implementação da decisão da Conferência sobre o Protocolo do Tratado da Comunidade Económica Africana relativo ao Parlamento Pan-Africano;
- (ii) Encorajasse o PAP a prosseguir a sua cooperação com os parlamentos nacionais com vista à ratificação dos tratados e convenções adoptados pela UA;
- (iii) Encorajasse igualmente a colaboração entre o PAP, a Comissão e o CRP para a implementação das decisões pertinentes da Conferência e do Conselho Executivo.

**(2) Análise do Relatório do Presidente da Assembleia Geral do ECOSOCC – Doc. EX.CL/599 (XVII)**

104. O Relatório foi apresentado pelo Presidente da ECOSOCC.

105. Na ausência de qualquer comentário ou observação sobre o Relatório, o CRP recomendou-o ao Conselho Executivo para análise.

**(3) Análise do Relatório da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (CADHP) - EX.CL/600 (XVII)**

106. O relatório foi apresentado pelo Presidente da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (CADHP)

107. Na sequência da apresentação do relatório, os membros do CRP fizeram comentários e observações e procuraram os seguintes esclarecimentos que se seguem:

- (i) Necessidade de assegurar que todas as questões administrativas e financeiras levantadas nos relatórios dos outros Órgãos da União serão apresentados pelos respectivos órgãos ao Subcomité de Questões Administrativas, Financeiras e Orçamentais.
- (ii) O CADHP deve apresentar os seus relatórios com a devida antecedência para permitir que o CRP tenha o tempo devido para revê-los.
- (iii) Necessidade de se apresentar documentos de apoio para efeitos de clareza.
- (iv) Necessidade de divulgar o comunicado que surgiu da CADHP para a apreciação e acompanhamento pelos Estados Membros.
- (v) Qual é a diferença entre a CADHP e os outros órgãos da UA?
- (vi) Qual é o resultado da Conferência de Cotonou do Grupo de Trabalho sobre a Pena de Morte?
- (vii) Necessidade da CADHP promover os valores Africanos e controlar as práticas alheias ao povo Africano e a sua cultura.

108. Ao responder às preocupações levantadas, a Comissão prestou os esclarecimentos que se seguem:

- (i) As questões levantadas no relatório seriam levadas para a atenção do respectivo Subcomité do CRP para revisão.
- (ii) A CADHP irá tentar envidar esforços para divulgar o comunicado de forma eficaz e registar as reacções.
- (iii) Quanto à pena de morte, existe a necessidade de se sensibilizar a que esta seja abolida em África.
- (iv) Quanto às relações com outros parceiros, a CADHP estabeleceu relações fortes com os Estados Partes

109. Ao concluir o CRP recomendou ao Conselho Executivo a:

- ii) **TOMAR NOTA** do 28º Relatório de Actividades da Comissão Africana e dos Povos e dos comentários e observações a seu respeito

- iii) **ENVIAR** as questões administrativas, orçamentais e financeiras ao Subcomité do CRP para a análise e formulação das recomendações ao Conselho Executivo em conformidade com os procedimentos em vigor
- iv) **SOLICITAR** os Estados Membros que ainda o não fizeram, a enviar regularmente os seus relatórios anuais a Comissão
- v) **AUTORIZAR** a publicação do 28º Relatório do CADHP e dos seus anexos (I-VI).

**(4) Análise do Relatório do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-estar da Criança (ACERWC) – Doc. EX.CL/602 (XVII)**

110. O Relatório dói apresentado por um representante do Comité Africano de Peritos dos Direitos e Bem-Estar da Criança.

111. Na sequência da apresentação os membros do Comité proferiram os comentários e observações que se seguem:

- (i) Submeter todas as questões relativas as estruturas e assuntos financeiros ao Subcomité competente do CRP para uma análise profunda;
- (ii) Certos Estados membros manifestaram interesse de acolher a ACERWC.

112. No final dos debates o CRP recomendou ao Conselho Executivo o seguinte:

- (i) Tomar Nota do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-Estar da Criança, assim como os comentários e observações feitos;
- (ii) Submeter todas as questões administrativas, orçamentais e financeiras para apreciação e devidas recomendações;
- (iii) Solicitar aos Estados membros que ainda não o fizeram par que assinem e ratifiquem a Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança e solicitar ais Estados membros a apresentarem relatórios regulares sobre a implementação da Carta ao Comité Africano de Peritos;
- (iv) Encorajar a todos os Estados Membros a manifestarem o seu interesse para acolher o Secretariado da ACERWC.

**(5) Análise do Relatório do Conselho Consultivo da UA para a Corrupção – Doc. EX.CL/603 (XVII).**

113. O Relatório foi apresentado pelo Vice-Presidente do Conselho.

114. Após esta apresentação, as delegações que tomaram a palavra fizeram os seguintes comentários e observações:

- (i) a corrupção é um flagelo que tem efeitos negativos no desenvolvimento da África;
- (ii) os Estados Membros devem intensificar a luta contra o flagelo da corrupção;
- (iii) a denominação do Conselho Consultivo sobre a corrupção deveria ser mudada com vista a garantir a sua independência no exercício das suas missões e permitir-lhe atingir os seus objectivos;
- (iv) o Relatório do Conselho foi favoravelmente acolhido;
- (v) o Conselho deve indicar claramente as suas necessidades de financiamento que devem basear-se num programa de trabalho;
- (vi) a necessidade de dotar o Conselho com um orçamento conseqüente para a realização da sua missão de prevenção e a luta contra a corrupção em conformidade com os procedimentos previstos na referida Convenção.
- (vii) A mudança de denominação não é necessária nesta altura porque isto implica a alteração da UA sobre a Prevenção e a Luta contra a Corrupção de acordo com os procedimentos previstos na referida Convenção.

115. Em resposta às observações e comentários, a Vice-Presidente do Conselho realçou que os Estados Membros deveriam reforçar a sua cooperação para erradicar a corrupção que é um crime transfronteiriço. Ela acrescentou que no quadro da implementação do Artigo 20º da Convenção relativo ao envio de relatório pelas Agências nacionais dos Estados Partes, o Conselho só recebeu até o momento os relatórios de dois Estados Membros: a República do Congo e o Malawi. Por fim, exortou os Estados Partes a enviar os relatórios que submetem às Nações Unidas no quadro da sua participação na Convenção das Nações Unidas contra a corrupção.

116. A concluir, o CRP recomendou ao Conselho Executivo a:

- (i) **TOMA NOTA** do relatório e das observações formuladas pelas diferentes delegações,
- (ii) **SOLICITAR** ao Conselho Consultivo contra a Corrupção para trabalhar em estreita colaboração com os órgãos de luta contra a corrupção no quadro da execução do seu papel consultivo junto dos Partes e órgãos da União, sobre políticas e estratégias neste campo,

- (iii) **EXORTAR** os Estados membros a reforçarem os seus órgãos nacionais de luta contra a corrupção ou criá-los com vista a lutar contra todas as formas de corrupção no continente,
  - (iv) **ENCORAJAR** os Estados membros que ainda não o fizeram a assinarem e ratificar a Convenção.
- (6) Análise do Relatório e do Regulamento Interno da AUCIL – Doc. EX.CL/604 (XVII)**

117. O Relatório foi apresentado pelo Presidente do AUCIL.

118. Após a apresentação, as delegações que tomaram a palavra fizeram os comentários e observações que se seguem:

- (i) A AUCIL deve no âmbito do Direito Internacional efectuar estudos sobre a reparação dos danos sofridos pela África ao longo dos séculos de escravatura.
- (ii) Todas as questões administrativas, orçamentais e financeiras devem ser apresentadas aos Subcomité competentes do CRP.
- (iii) A harmonização dos procedimentos de ratificação dos Estados Membros é uma questão delicada e desrespeita a soberania dos Estados
- (iv) O problema da imunidade que se defende ao nível do continente, tem a ver com os Chefes de Estado e de Governo.
- (v) A AUCIL deve ter uma agenda sobre questões africanas.
- (vi) A AUCIL deve trabalhar em colaboração com o Grupo Africano em Nova Iorque sobre Mecanismo de Regulação do Princípio da Competência Universal Internacional.

119. Respondendo as observações dos comentários feitos, o Presidente da AUCIL forneceu os elementos relativos à duração do mandato dos membros da AUCIL e procedimentos para a formulação de temas para a análise da AUCIL.

120. No final do debate, o CRP fez as seguintes recomendações ao Conselho Executivo:

- (i) **TOMAR NOTA** do relatório da Comissão para o Direito Internacional da União Africana, assim como os comentários e observações feitas.



- (ii) **ENVIAR** as questões administrativas, orçamentais e financeiras levantadas no Relatório ao Subcomité competente do CRP, para análise e formulação das recomendações adequadas.
- (iii) **TOMAR NOTA** dos progressos realizados na elaboração do Regulamento Interno da AUCIL.
- (iv) **SOLICITAR** aos Estados Membros e órgãos da União a prestarem todo o apoio necessário a AUCIL com vista a permitir a execução com êxito das suas actividades.
- (v) **SOLICITAR** a AUCIL de efectuar pesquisas e estudos sobre a base jurídica para a reparação da questão da escravatura infligida ao Continente Africano.
- (vi) **AUTORIZAR** que os membros da AUCIL possam terminar os seus mandatos a contar da data da entrada em vigor dos seus mandatos.

## **IX. ANÁLISE DE QUESTÕES JURÍDICAS E INSTITUCIONAIS**

### **(1) Análise do Relatório da Comissão sobre o Estado dos Tratados da OUA/UA – Doc. EX.CL/605 (XVII)**

121. O Relatório foi apresentado por um representante da Comissão.
122. As delegações que tomaram a palavra levantaram, entre outras, as seguintes questões:
- (i) A iniciativa da Comissão de abrir os Tratados para a assinatura dos Chefes de Estado e de Governo instituída desde Janeiro de 2010 deve ser perpetuada.
  - (ii) A Comissão deveria empreender acções junto dos Estados Membros a título individual, principalmente através de notas verbais ou outros meios para atrair a atenção em torno dos tratados importantes que ainda não tenham sido assinados ou ratificados;
  - (iii) Que balanço se pode fazer das várias campanhas para promover a assinatura e ratificação dos vários instrumentos da OUA/UA feitas pela Comissão?
123. Respondendo às perguntas, o representante da Comissão forneceu as seguintes respostas:

- (i) Está inscrita uma cerimónia de assinatura dos Tratados da OUA/UA na agenda da próxima sessão da Conferência prevista para Julho de 2010, em Kampala (Uganda) e doravante está institucionalizada tal como a semana da assinatura do mês de Dezembro. A Comissão não achou necessário incluir de novo nas recomendações para a apreciação dos Órgãos Decisórios da União Africana. Além disso, importa notar que a cerimónia de assinatura nas Cimeiras e na semana da assinatura dos Tratados de Dezembro de cada ano, teve um impacto positivo sobre o ritmo da assinatura e ratificação dos tratados pelos Estados Membros.
- (ii) A Comissão irá empreender acções individuais com relação a cada Estado Membro para estar regularmente informado da sua situação com relação a cada um Tratado de UA/OUA e fazer as recomendações necessárias sobre a necessidade de assinar ou ratificar um Tratado particular.

124. Após deliberações, o CRP recomendou que este Relatório seja inserido na Part A da Agenda do Conselho Executivo.

**(2) Análise do Relatório de Actividades da Comissão sobre o Abuso do Princípio de Jurisdição Universal (Decisão Assembly/AU/Dec. 271 (XIV)) – Doc. EX.CL/606 (XVII)**

125. O relatório foi apresentado por um representante da Comissão.

126. Depois desta apresentação, os comentários e observações das delegações referiram-se aos seguintes pontos:

- (i) Porquê é que a questão da jurisdição universal não constava da agenda da reunião realizada entre a Comissão da UA e a Comissão Europeia no dia 08 de Junho de 2010 em Adis Abeba?
- (ii) Todas as questões que preocupam a UA e os seus Estados Membros deverão ser colocadas no quadro do diálogo com os vários parceiros em questão, nomeadamente a União Europeia.
- (iii) A necessidade de implementar novas estratégias para os parceiros em causa com o objectivo de obter os resultados esperados;
- (iv) A importância de concluir o estudo sobre o alargamento da competência do Tribunal Africano de Justiça e dos Direitos do Homem de modo a ter jurisdição sobre crimes de direito internacional.

127. Respondendo às questões colocadas, o Representante da Comissão disse que a questão da jurisdição universal foi abordada durante o debate geral da reunião entre as duas Comissões.

128. Na sequência dos debates, o CRP recomendou a inclusão deste relatório na parte B do projecto da agenda do Conselho Executivo para ser discutido por este último.

**(3) Análise do Relatório de Actividades da Comissão sobre a Implementação da Decisão Assembly/AU/Dec. 270(XIV) sobre a Segunda Reunião Ministerial relativa ao Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (ICC) – Doc. EX.CL/607 (XVII)**

129. O relatório foi apresentado por um representante da Comissão. Após a apresentação foram feitos os seguintes comentários e observações:

- (i) As decisões dos órgãos directivos da UA são vinculativas para os Estados Membros que devem manter um equilíbrio entre os seus deveres para com a União e os seus deveres como partes do Estatuto de Roma;
- (ii) Na sequência da Conferência de Revisão de Kampala, o TPI deve exercer jurisdição relativamente a um crime de não agressão contra Estados Não Partes?
- (iii) O parágrafo 10 da Decisão Assembly/AU/Dec.245 (XIII) adoptada em Sirte, Líbia, em Julho de 2009, sobre a não cooperação com o TPI limita-se à questão relativa à execução do mandado de captura emitido pelo TPI contra o Presidente Bashir do Sudão;
- (iv) Os Estados Membros não devem confundir o TPI com o Procurador do TPI, que tem estado a fazer declarações inaceitáveis sobre o caso do Presidente Bashir e outras situações em África e a violar a soberania de estados africanos e as regras de direito internacional relativas às imunidades de altos representantes do Estado;
- (v) A questão do TPI é muito delicada e sensível. Contudo, não deve causar divisões entre os Estados Membros da UA;
- (vi) As medidas tomadas por alguns Estados Membros estão em conformidade com as decisões da Conferência?
- (vii) Por quê é que a questão da abertura dum Escritório de Ligação do Tribunal Penal Internacional (TPI) junto à União Africana não consta das recomendações do Relatório?

- (viii) A abertura dum Escritório de Ligação do TPI junto à UA é uma questão muito importante para os Estados Africanos Partes do Estatuto de Roma do TPI, que são 30 dos 53 Estados Membros da União Africana;
- (ix) A abertura dum Escritório de Ligação do TPI junto à UA não é oportuna e violará a Decisão da Conferência de Julho de 2009 sobre a não cooperação com o TPI;
- (x) A decisão sobre a abertura de um Escritório de Ligação do TPI junto à UA em Adis Abeba é da competência da Conferência, que deve tratar deste assunto;
- (xi) O problema colocado não é jurídico mas sim político e requer uma resposta política dos órgãos directivos da UA tanto do Conselho Executivo como da Conferência;
- (xii) O Grupo de Estados membros que sejam Estados Partes ao Estatuto de Roma do TPI, os Estados Não-Partes devem chegar a um consenso sobre o pedido feito pelo TPI de abrir um Escritório de Ligação junto à União Africana;
- (xiii) Quais são os obstáculos à assinatura dum Memorando de Entendimento (MdE) entre a UA e o TPI?
- (xiv) A Comissão e o país anfitrião devem realizar consultas sobre a questão e fazer recomendações.
- (xv) Houve alguma recomendação acerca da abertura de um Escritório de Ligação do TPI emanada da reunião de Ministros da Justiça de Novembro de 2009?

130. Em resposta, o representante da Comissão prestou os seguintes esclarecimentos:

- (i) Todos os Estados Membros que também são Estados Partes do Estatuto de Roma do TPI devem encontrar o equilíbrio necessário entre os seus deveres para com a UA (Acto Constitutivo) e para com o TPI (Estatuto de Roma);
- (ii) Há uma necessidade imperiosa de todos os Estados Africanos Partes do Estatuto de Roma do TPI de assegurar a aderência e a articulação das posições acordadas em comum em conformidade com as suas obrigações ao abrigo do Acto Constitutivo da União Africana;
- (iii) Qualquer Estado Membro que não cumpra as decisões e políticas da União pode ser alvo de sanções nos termos do Artigo 23<sup>o</sup> (2) do Acto Constitutivo;

- (iv) O exercício actual da jurisdição do TPI relativamente ao crime de agressão está sujeito a uma decisão a ser tomada depois de 1 de Janeiro de 2017 e por uma maioria de dois terços dos Estados Partes do Estatuto de Roma;
- (v) A abertura dum escritório pelo TPI em Adis Abeba era uma questão entre o TPI e o país anfitrião. O país anfitrião exige a necessidade de um acordo com a UA para a abertura de um Escritório de Ligação junto à UA;
- (vi) Embora as negociações de um Acordo de Relações com o TPI tenham começado em 2006, não foram concluídas por várias razões;
- (vii) Um acordo com o TPI nas circunstâncias actuais não era viável. Portanto, a Comissão não pode recomendar a abertura de um Escritório de Ligação do TPI junto à UA.

131. Concluindo as discussões, o CRP recomendou o seguinte:

- (i) O Relatório deve ser colocado na parte B da agenda do Conselho Executivo;
- (ii) A Comissão e o país anfitrião devem realizar consultas sobre o assunto e fazer recomendações a esse respeito;
- (iii) O Relatório deve ser apresentado ao Conselho Executivo e à Conferência visando directivas sobre as obrigações dos Estados Partes para com o TPI e a UA;
- (iv) A posição apresentada na Conferência de Revisão de Kampala pelo Grupo de Estados Africanos Partes não se ajustou totalmente à adoptada pela Conferência.

**(4) Análise do Relatório de Actividades da Comissão sobre a Implementação da Decisão da Conferência relativa à Transformação da Comissão da UA em Autoridade da UA. – Doc. EX.CL/608 (XVII)**

132. O Relatório foi apresentado por um representante da Comissão. Depois da apresentação, foram feitos os seguintes comentários e observações:

- (i) É pertinente a proposta sobre a realização duma reunião de Ministros da Justiça/ Procuradores-Gerais para analisarem todos os documentos jurídicos relativos à transformação da Comissão da UA em Autoridade da UA antes da sua apresentação ao Conselho Executivo e à Conferência;
- (ii) Quais serão as implicações financeiras e as fontes de financiamento para mais reuniões de peritos e Ministros da Justiça/ Procuradores-Gerais?

- (iii) Se o problema do financiamento persistir, as reuniões futuras podem ser realizadas em 2011 após a adopção do orçamento de 2011;
- (iv) O representante da Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular Socialista solicitou que as reservas expressas pelo seu país acerca das conclusões da reunião de Peritos do Governo sobre a Transformação da CUA em Autoridade da UA, realizada em Adis Abeba, Etiópia, de 17 a 21 de Maio de 2010, sejam incluídas no Relatório de Actividades da Comissão;
- (v) As questões de financiamento não devem impedir a apresentação de todos os projectos de documentos jurídicos sobre a Autoridade em Janeiro de 2011 porque todas as medidas a serem tomadas são a continuação da Decisão Assembly/AU/Dec.263 (XIII) cujo relatório final deve ser submetido na Cimeira da Janeiro/ Fevereiro de 2011;
- (vi) Será suficiente uma reunião para analisar os restantes projectos de documentos jurídicos?

133. Em resposta, o representante da Comissão prestou os seguintes esclarecimentos:

- (i) As reuniões agendadas terão implicações financeiras que podem ser financiadas através de transferências ou de um orçamento suplementar;
- (ii) As reservas expressas pela Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular Socialista serão incluídas no Relatório de Actividades tal como solicitado;
- (iii) O Projecto de Protocolo sobre a emenda ao Acto Constitutivo e o Projecto de Estatutos da Autoridade, respectivamente, foram os projectos de documentos mais complexos analisados pelas duas reuniões realizadas em Tripoli e em Adis Abeba. Os outros documentos continham sobretudo emendas importantes.

134. No fim dos debates o CRP recomendou o seguinte:

- (i) Toma nota do Relatório de Actividades e concorda que se trata de trabalho em curso;
- (ii) Concorda que existem implicações financeiras quanto à realização de reuniões adicionais de peritos para finalizar todos os documentos jurídicos, seguidas duma reunião de Ministros da Justiça/ Procuradores-Gerais;
- (iii) Recomenda que essas reuniões sejam realizadas logo que possível utilizando transferências ou um orçamento suplementar;

- (iv) Recomenda que este relatório seja inserido na Parte A da agenda do Conselho Executivo;

**(5) Análise do Relatório da Comissão sobre a Situação no Médio Oriente e Palestina – Doc. EX.CL/609 (XVII)**

135. O Relatório foi apresentado por um representante da Comissão. Seguidamente, comentários e observações foram feitos, e clarificações como se seguem:

- (i) O relatório reflecte um bom acompanhamento da situação. No entanto, deve-se incluir no relatório os acontecimentos recentes e por em evidência a presença Africana;
- (ii) É necessário fazer recomendações ao Conselho Executivo dos Ministros sobre o levantamento do bloqueio, a urgência para se exercer uma pressão colectiva sobre Israel, condenar o ataque à frota humanitária, prever a realização de uma sessão especial sobre a situação no Médio Oriente e na Palestina.
- (iii) A Comissão deverá apresentar um relatório sobre a situação na República Árabe Saharaui Democrática, que tem também conhecido grandes desafios humanitários;
- (iv) A Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos não reagiu à situação RASD;
- (v) A questão da RASD deverá ser discutida quando se examinar o relatório da Comissão.

136. Respondendo às perguntas levantadas, o representante da Comissão indicou que o relatório seria actualizado tal como solicitado. Acrescentou que o envio de emissário para a região no passado foi confrontado com dificuldades relacionadas com a segurança. Por fim, assegurou que a CRP que as recomendações serão adicionados ao relatório numa perspectiva dinâmica.

137. Após discussão, o CRP recomendou a inscrição do relatório na parte A da agenda do Conselho Executivo.

## XI. ANÁLISE DE OUTROS RELATÓRIOS DA COMISSÃO

### (1) **Análise do Relatório da Comissão sobre a Criação de uma Arquitectura Institucional no Âmbito do Programa de Desenvolvimento de Infra-estruturas em África (PIDA) – Doc. EX.CL/610 (XVII)**

138. O Relatório foi apresentado por um representante da Comissão.

139. Após a apresentação, o CRP fez comentários, observações e solicitou esclarecimentos como se segue:

- (i) As palavras “quadro”, “arquitectura” e “mecanismo” institucional são empregues indiferentemente. É necessário cingir-se a “mecanismo institucional” que dá uma ideia mais clara;
- (ii) Não se fez menção a um mecanismo de coordenação nos vários níveis dos Estados Membros, das CERs e parceiros e o relatório não se pronunciava acerca do envolvimento do sector privado;
- (iii) O Relatório deve ser considerado um trabalho em curso;
- (iv) A relação entre o PIDA e a NPCA não foi abordada;
- (v) O Relatório não teve em consideração as iniciativas a nível de infra-estruturas realizadas por algumas CERs e existem alguns casos isolados de sucesso no continente cujas experiências deviam ser partilhadas com o resto do continente;
- (vi) Os requisitos em termos de recursos humanos bem como as implicações financeiras da estrutura proposta não foram tratados;

140. Ao responder às preocupações, o Comissário prestou os seguintes esclarecimentos:

- (i) Os comentários e as observações do CRP eram pertinentes e serão tidos em consideração;
- (ii) Ainda não estava criado um mecanismo para coordenar o que está a ser feito actualmente a nível dos Estados Membros e das CERs;
- (iii) A estrutura que necessária não exigia força de trabalho mas sim um mecanismo para coordenar o que estava a ser feito ao nível dos Estados Membros e CERs.



- (iv) Existe a necessidade de se fazer um estudo sobre um mecanismo de coordenação do desenvolvimento das infra-estruturas a nível continental;
- (v) Existe a necessidade de harmonizar as actividades da CUA e da NPCA com relação com relação ao desenvolvimento das infra-estruturas em África.

141. Concluindo as discussões, o CRP recomendou o seguinte ao Conselho Executivo:

- (i) Solicitou a Comissão a efectuar um estudo sobre o estabelecimento duma arquitectura institucional de apoio ao PIDA bem como as suas implicações financeiras;
  - (ii) Integrar o relatório na parte A da agenda do Conselho Executivo;
- (2) Análise do Relatório da Comissão acerca das Negociações sobre as Alterações Climáticas – Doc. EX.CL/611 (XVII)**

142. O Relatório foi apresentado por um representante da Comissão.

143. Após esta apresentação, o CRP fez comentários e observações e pediu esclarecimentos como se segue:

- (i) Era essencial que sejam realizadas reuniões de coordenação apropriadas antes da reunião de Cancun de modo a assegurar que a África fale numa só voz;
- (ii) Embora algumas delegações fossem da opinião de que a coordenação a nível político e técnico devia ser feita por um único país a fim de garantir maior eficácia e coesão, outros exprimiram a opinião de que isto não era necessário;
- (iii) Devia ser concedida ao CRP a oportunidade de debater o assunto das alterações climáticas e fazer recomendações adequadas;
- (iv) Os compromissos financeiros assumidos por países ricos em relação à adaptação às alterações climáticas e à mitigação;
- (v) As perspectivas Africanas para Cancun e não só e o progresso alcançado para a adopção de uma posição comum.

144. Em resposta às questões acima, os representantes da Comissão prestaram os seguintes esclarecimentos:

- (i) Sobre os compromissos financeiros, os anúncios feitos foram de cerca de 30 mil milhões \$EU para 2012 e de 100 mil milhões \$EU até 2020. Contudo, não há garantias de que esses anúncios seriam cumpridos;
- (ii) A necessidade de ser realista sublinhada no parágrafo 10 refere-se à possibilidade de não ser conseguido um acordo vinculativo e daí a necessidade de reduzir as expectativas;
- (iii) O Presidente da CAHOSCC propôs a convocação de reuniões regulares de coordenação antes de Cancun como forma de assegurar que a África fale com uma só voz;
- (iv) A África ainda tem que tomar uma posição comum acerca de Cancun. As consultas prosseguirão a fim de assegurar que são tidas em consideração todas as opiniões para se chegar a uma posição africana. O que é realista será determinado pela situação no terreno, que continuou a evoluir.

145. No fim das deliberações o CRP recomendou ao Conselho Executivo o seguinte:

- (i) Felicitar S.E. Ato Meles Zenawi, Primeiro Ministro da Etiópia pela sua liderança da CAHOSCC;
- (ii) Solicitar à Comissão em colaboração com os Estados Membros para agilizarem o mecanismo de coordenação ao nível Ministerial e de Peritos.;
- (iii) Exortar os Estados Membros para apoiar a posição comum sobre as alterações climáticas.

**(3) Análise do Relatório da Comissão sobre a Implementação do Ano de Paz e Segurança em África – Doc. EX.CL/612 (XVII)**

146. O relatório foi apresentado por uma representante da Comissão.

147. Depois da apresentação do relatório, foram feitos comentários e observações e colocadas questões como se segue:

- i) Quais foram os critérios seguidos na nomeação dos Membros do Conselho Consultivo, dos Embaixadores da Paz e da Chama da Paz?
- ii) As actividades a serem realizadas conjuntamente pela Comissão e pelos Estados Membros como a Chama da Paz devem contar com o envolvimento total e a consulta prévia dos Estados Membros;

- iii) Os Estados Membros podiam beneficiar do financiamento de um milhão de euros concedido pelo GTZ para apoiar a implementação do Programa do Ano da Paz?

148. Em resposta às preocupações manifestadas o representante da Comissão esclareceu o seguinte:

- i) Os membros do Conselho Consultivo e os Embaixadores da Paz deviam ser ou galardoados com o Prémio da Paz, futebolistas famosos ou outras personalidades eminentes.
- ii) As actividades executadas pela Comissão no contexto da Chama da Paz são geralmente em resposta aos convites formulados pelos Estados Membros.

149. Concluindo a discussão, o CRP recomendou o seguinte ao Conselho Executivo:

- i) Que o relatório seja colocado na Parte A da agenda do Conselho Executivo;
- ii) Apelou aos Estados Membros para participaram plenamente nas actividades organizadas no quadro da implementação do Ano de Paz e Segurança em África;

**(4) Análise do Relatório da Comissão sobre o lançamento Continental da Década da Mulher (2010-2020) - Doc. XVII (EX.CL/613)**

150. O relatório foi apresentado pelo representante da Comissão. Após a apresentação, foram feitos os comentários e as observações e esclarecimentos que se seguem:

- (i) Como seria garantido o financiamento dos projectos para mais de 10 anos?
- (ii) A criação proposta de comités deve ser realista em termos de coordenação e operacionalização;
- (iii) O Comité continental de 30 membros irá necessitar de fundos para operar e por essa razão a proposta tem implicações financeiras e deverá ser debatida na parte B;
- (iv) Os programas propostos, especialmente sobre o VIH/SIDA, devem ser harmonizados com os da Organização das Primeiras Damas;

- (v) A CUA deveria ter organizado uma reunião dos Estados Membros para chegarem a acordo sobre a composição e o papel dos Comitês propostos no relatório;
- (vi) O relatório deve ser acompanhado de um projecto de decisão explicando detalhadamente as implicações das propostas contidas no relatório;
- (vii) Como é o Fundo Africano da mulher está a ser operacionalizado em termos de promessas e despesas?
- (viii) Como é que os problemas ambientais afectam as mulheres?
- (ix) Que critérios foram utilizados para a composição do Comité Ministerial?

151. Na sua resposta às preocupações levantadas, o representante da Comissão prestou os seguintes esclarecimentos

- (i) O Fundo Africano para a Mulher foi lançado em Janeiro de 2010, e a sua operacionalização terá início em 2011 e serão feitas cabimentações a partir do Orçamento para o Fundo;
- (ii) As propostas para a criação da Comissão não emanaram do Comité de Ministros, durante a reunião de planeamento em Nova York.
- (iii) O Comité dos Trinta teria implicações financeiras. Contudo, a reunião de preparação da Cimeira geralmente organizada pela Direcção poderia ser utilizada como um local para realizar uma reunião do Comité. Além disso, o programa goza de bons apoios dos parceiros internacionais
- (iv) As Primeiras Damas reúnem-se à margem da Cimeira, enquanto o programa da Comissão sobre o VIH/SIDA é organizado com UNICEF;
- (v) As mulheres, especialmente as mulheres rurais são afectadas pelas questões ambientais pela natureza das suas actividades.

152. Ao concluir, o CRP recomendou que este ponto fosse inscrito na parte B da agenda do Conselho Executivo.

**(5) Análise do Relatório do Presidente acerca da Implementação da Declaração Solene da UA sobre a Igualdade de Género em África (SDGEA) – Doc. EX.CL/614 (XVII)**

153. O relatório foi apresentado por um representante da Comissão.

154. Após a apresentação o CRP fez comentários, observações e solicitou esclarecimentos como se segue:

- (i) O Relatório devia ter descrito as realizações de cada país em vez da análise da paridade de género da CUA.
- (ii) Existe a necessidade de incluir os outros órgãos da UA na avaliação;
- (iii) A dimensão regional devia ter sido incluída no relatório para indicar em que direcção as várias CERs estão a progredir;
- (iv) Existe a necessidade de se actualizar os relatórios para que reflectam os acontecimentos recentes em alguns Estados Membros.
- (v) Alguns relatórios dos países não reflectiam as realidades no terreno. A delegação da República Democrática do Congo referiu que a declaração constante do relatório sobre o uso de soldados criança era incorrecta e solicitou que fosse suprimida.

155. A representante da Comissão respondeu o seguinte:

- (i) O presente relatório abrangia o período até ao fim de 2009 e que as novas evoluções estarão reflectidas no próximo relatório;
- (ii) O Relatório da Comissão foi enriquecido com os relatórios dos países.

156. No final das deliberações, o CRP recomendou o seguinte ao Conselho Executivo:

- (i) Apelou os Estados Membros que ainda não tenham feito, a apresentarem os seus relatórios com toda a informação pertinente sobre as medidas tomadas para garantir a igualdade do género e a ratificarem o Protocolo sobre os Direitos da Mulher;
- (ii) Apelou ainda aos Estados Membros a assinarem e ratificarem o Protocolo sobre os Direitos da Mulher.

## XII. PONTOS PROPOSTOS PELOS ESTADOS MEMBROS

### 1. Uma parceria para a eliminação da transmissão vertical do VIH em África (ponto proposto pela República do Senegal) – Doc. EX.CL/615 (XVII) Add.1

157. O ponto foi apresentado pelo representante da República do Senegal. Após a apresentação, foram efectuados comentários e feitas as observações e solicitados esclarecimentos como se segue:

- (i) O parágrafo nº 13 do documento deve fazer parte de um Projecto de Declaração a ser apresentado ao Conselho Executivo e à Cimeira;
- (ii) A proposta deve tomar em consideração as recomendações apresentadas durante a reunião dos Ministros da Saúde, em Genebra, Suíça, no dia 15 de Maio de 2010;
- (iii) Uma vez que o tema da Cimeira era sobre Saúde Materna e Infantil, qual seria o valor acrescentado da proposta do Senegal?
- (iv) O tipo de parceria previsto na eliminação da transmissão vertical do VIH não estava claro;
- (v) A proposta deve ser orientada para a acção relativamente ao que deve ser feito;
- (vi) O Departamento relevante da Comissão deve esclarecer como é que a proposta irá acrescentar valor ao Departamento;
- (vii) Quais foram as prováveis implicações financeiras de um projecto de decisão que possa surgir a partir da proposta?
- (viii) Devem ser mencionados os parceiros estratégicos a serem envolvidos na campanha.

158. O representante da República do Senegal deu o seguinte esclarecimento:

- (i) O parágrafo nº 13 faria parte do Projecto de Declaração;
- (ii) As recomendações da reunião dos Ministros da Saúde, que teve lugar em Genebra, no dia 15 de Maio de 2010, seriam incluídas no projecto de Declaração;
- (iii) Relativamente à mais-valia, a proposta do Senegal concentra-se especificamente na transmissão vertical, que é diferente das medidas

tomadas em termos gerais sobre VIH pelo departamento em causa na Comissão. Além disso, a África possui o maior número de crianças afectadas pela transmissão vertical do VIH;

- (iv) Os parceiros previstos são a OMS, a Europa, os E.U.A. etc;
- (v) A proposta serve para complementar o tema da Cimeira e não é uma duplicação de esforços;
- (vi) Não há implicações financeiras em si, porque é um apelo aos Estados Membros para intensificarem a luta contra a transmissão vertical do VIH.

159. A intervenção do representante da República do Senegal foi complementada por um representante da Comissão, que confirmou que a Comissão tem vindo a trabalhar numa abordagem abrangente (PMTIC), como se depreende do relatório da reunião de Abuja.

160. Concluindo, o CRP recomendou que a proposta fosse submetida ao Conselho Executivo para apreciação.

**(2) Adesão dos países Africanos à Convenção das Nações Unidas sobre a Proibição e Limitação do uso de Certas Armas Convencionais que possam ser consideradas como causadoras de efeitos traumáticos excessivos ou efeitos indiscriminados (CCA) (Ponto proposto pela República do Senegal) – Doc. EX.CL/615 (XVII) Add. 2**

161. Este ponto foi introduzido pelo Embaixador da República do Senegal. No prosseguimento dos debates foram feitos os seguintes comentários e observações:

- (i) Devem ser prestadas mais informações sobre os países que assinaram e ratificaram a Convenção, especialmente dos países ocidentais;
- (ii) O documento não forneceu detalhes suficientes sobre o assunto para uma tomada de decisão fundamentada. O respectivo Protocolo e outros documentos pertinentes devem ser fornecidos para que haja mais clareza;
- (iii) Deve ser dada à Comissão da UA um papel na compilação de informações básicas necessárias e no aconselhamento sobre as responsabilidades dos Estados Membros. O papel dos órgãos de tomada de decisão da UA precisa de ser esclarecido;
- (iv) Houve necessidade de analisar os factores subjacentes que explicam a relutância de muitos países em assinar e ratificar a Convenção;

- (v) Algumas delegações expressaram preocupação sobre a possibilidade da adesão à Convenção poder restringir o acesso por parte das suas forças policiais a armas vitais;
- (vi) O facto de alguns estados partes não respeitarem as disposições da Convenção foi um facto preocupante;
- (vii) A adesão à Convenção deverá ser liderada pelos países que produzem e utilizam as armas em questão;
- (viii) A África tinha a obrigação moral de tratar do problema, mesmo que não seja responsável pela produção de tais armas perigosas. Devem ser produzidas mensagens por África apelando à moral, mensagens políticas e cívicas.

162. Em resposta às observações, o Embaixador da República do Senegal esclareceu o seguinte:

- (i) Os 108 países Estados signatários podem ser contactados no sítio web das Nações Unidas a partir do qual se pode aceder aos cinco Protocolos constitutivos;
- (ii) A advocacia do Senegal relativamente à adesão baseou-se em factores humanitários;
- (iii) As consequências traumáticas das guerras enfrentadas por muitos países africanos, não podem ser subestimadas;
- (iv) Existe necessidade de África estar devidamente representada a nível dos Estados Partes, a fim de ser capaz de influenciar a tomada de decisões sobre o assunto.

163. Concluindo, embora tenha elogiado a República do Senegal pela iniciativa, o CRP *reconheceu as opiniões divergentes manifestadas sobre o papel que a África deve desempenhar na adesão à Convenção e recomendou que a proposta fosse remetida à apreciação do Conselho Executivo.*

**(3I) A instituição do 03 de Abril como Dia do Renascimento de África  
(ponto proposto pela República do Senegal) – Doc. EX.CL/615 (XVII)  
Add. 3**

164. Este tema foi apresentado por um representante da República do Senegal.



165. Depois de sua apresentação, os membros do CRP fizeram as seguintes observações e comentários:

- (i) A iniciativa de comemorar o Dia do Renascimento de África foi uma boa iniciativa dada a sua importância para a cultura e a história de África;
- (ii) Existe a necessidade de garantir que os dias especiais sejam comemorados de forma adequada, declarando feriados e realizando eventos especiais nos Estados Membros;
- (iii) Há necessidade de algum tipo de alinhamento e harmonização com os outros dias especiais reconhecidos pela UA. Um comité especial podia ser indigitado para examinar esta questão e propor recomendações sobre formas de implementar decisões sobre dias especiais;
- (iv) A possibilidade de se conceder uma moratória às propostas dos Estados Membros relativamente à comemoração dos dias especiais deve ser considerada, dado que existem muitos dias especiais;
- (v) Foram pedidos esclarecimentos sobre o significado do 03 de Abril dado ser a data proposta para comemorar o Dia;
- (vi) Enquanto algumas delegações manifestaram a opinião de que o 25 de Maio, devido ao seu significado histórico para o continente, devia ser considerado uma alternativa ao 03 de Abril como o Dia do Renascimento de África, outras foram da opinião de que tal iniciativa poderia minar a importância dessa data.

166. A Comissão louvou a proposta do Senegal, mas sugeriu que o 25 de Maio devia ser a data apropriada para comemorar o Renascimento Cultural Africano. A Comissão lembrou ainda o CRP do lançamento da Campanha de Renascimento Cultural e instou os Estados Membros a ratificar a Carta sobre o Renascimento Cultural Africano.

167. Em resposta às observações e aos comentários feitos, o representante do Senegal esclareceu o seguinte:

- (i) Em 2006, o Presidente Wade realizou consultas sobre a proposta, que foi apoiada pelos seus pares. A partir dessa altura iniciou a construção do Monumento ao Renascimento que só ficou concluído em 2010 e foi inaugurado no dia 03 de Abril, daí, portanto, a proposta dessa data;
- (ii) A proposta não tem implicações financeiras. Os Estados Membros só estavam a ser convidados a celebrar o dia para dar visibilidade ao Renascimento Africano.

168. Concluindo, o CRP chegou a um consenso sobre a ideia de comemorar o Renascimento Africano. Contudo, não chegou a um consenso sobre a data proposta pelo Senegal e recomendou que a questão fosse submetida ao Conselho Executivo para que aprecie e se pronuncie sobre a data.

**(4) Transformação Socioeconómica e Desenvolvimento de Infra-estruturas em África: Sectores da Energia, Ferroviário, Rodoviário e das TIC (Ponto proposto pela República do Uganda) – Doc. EX.CL/615 (XVII) Add. 4**

169. O relatório foi apresentado pelo Embaixador da República do Uganda.

170. Após a apresentação, foram feitas as seguintes observações:

- (i) a questão nevrálgica continua a ser o financiamento. O relatório retoma as opções de financiamento acerca das quais os Estados Membros manifestaram reservas.
- (ii) como garantir o financiamento deste programa?
- (iii) O quê é que aconteceu com o Fundo Africano para as Infra-estruturas criado em 2007 e o quê é que aconteceu com a cooperação com a UE nesta matéria?
- (iv) além disso, o relatório deverá ser enriquecido com as possibilidades de financiamento existentes e analisar todas as fórmulas de financiamento já em funcionamento no continente (um consórcio de financiamento, BOT, etc.);
- (v) a opção a favor da energia nuclear, tal como preconizada pelo relatório, requer financiamento prévio e pessoal em termos de construção de reactores e engenheiros qualificados, o que é pouco viável para os países africanos.
- (vi) Os resíduos radioactivos resultantes da actividade nuclear colocariam problemas de gestão e armazenagem;
- (vii) no caso da energia nuclear, o relatório devia fazer referência ao que já existe em África e reenviar o mesmo ao Comité da UA para a energia nuclear, que será lançado no mês de Julho de 2010;
- (viii) as bioenergias omitidas, também deviam ter sido mencionadas pela Comissão Africana;

- (ix) as energias renováveis (eólica e solar) não constam do relatório sob a forma de fontes alternativas de energia;
- (x) a dimensão da interconectividade entre as diferentes regiões deve ser tida em conta;
- (xi) o problema energético em África não pode ignorar a questão da eficiência energética, em falta na maioria dos países africanos. A Índia e o Brasil poderiam ser excelentes parceiros no domínio da gestão eficaz de energia;
- (xii) o Relatório deverá, necessariamente, levar em conta todas as iniciativas existentes, nomeadamente o PIDA e/o Plano de Acção da UA/NEPAD
- (xiii) o papel das CERs não é realçado no relatório. Estas poderiam implementar algumas das recomendações do relatório;
- (xiv) relativamente às recomendações, seria conveniente adicionar duas recomendações: uma relativa à aceleração do processo de implementação das recomendações aprovadas no passado pela Conferência da UA, outra sobre a cooperação com organizações não Africanas;
- (xv) quais são as expectativas do Uganda relativamente ao tratamento dado à sua apresentação, em termos da decisão a tomar? (Declaração, resolução ou decisão?).

171. A Comissão foi convidada a fazer uma avaliação do conteúdo do relatório, à luz do seu próprio programa de actividades, tendo assim formuladas as seguintes observações:

- (i) A este respeito, o relatório garantiu a coerência entre as declarações adoptadas nas sessões de Fevereiro de 2009 e de Fevereiro de 2010 da Conferência, nos domínios dos transportes e das NTIC, respectivamente;
- (ii) O relatório retoma todas as questões para as quais o Departamento de Infra-estruturas e de Energia está em perfeita sinergia com as CERs, a NEPAD e outros parceiros;
- (iii) O horizonte temporal do relatório está fixado em 2050, enquanto o da Comissão é 2030;
- (iv) A implementação do PIDA exige recurso a parcerias;
- (v) A energia hidroeléctrica merece mais atenção de modo a permitir que a África possa desenvolver todo o seu potencial nesta área;

- (vi) A Comissão estabeleceu uma parceria com o Brasil no quadro da produção de bioenergia;
- (vii) A parceria existente entre a União Africana e a União Europeia deverá facilitar o desenvolvimento das capacidades energéticas dos países membros.

172. O Embaixador da República do Uganda, deu as seguintes respostas a algumas das questões colocadas:

- (i) A óptima exploração da energia hidroeléctrica e das energias renováveis (eólica e solar), de acordo com os valores previstos, não permitirá a África colmatar o seu défice energético, razão pela qual há necessidade de recorrer à energia nuclear;
- (ii) A colaboração com a Agência Internacional de Energia Atómica poderá ajudar a resolver os problemas relacionados com as dificuldades iniciais de lançamento do processo de produção de energia nuclear para fins civis;
- (iii) A África pode perfeitamente desenvolver as suas infra-estruturas sem ajuda;
- (iv) A República do Uganda propõe que todas as recomendações contidas no relatório sejam transformadas em decisões pelos órgãos legislativos (Conselho Executivo e Conferência).

173. Ao concluir, o CRP recomendou o relatório ao Conselho Executivo para apreciação.

**(5) Criação de um Quadro Africano de Justiça Constitucional (Ponto proposto pela República Democrática e Popular da Argélia) – Doc. EX.CL/615 (XVII) Add.5**

174. Este ponto foi introduzido pelo Embaixador da República Democrática e Popular da Argélia. Depois da apresentação, foram feitos os seguintes comentários e observações e solicitados os seguintes esclarecimentos:

- (i) O objectivo, definido como sendo a ligação com o Acto Constitutivo da UA e com o trabalho de Órgãos tal como a Comissão Africana do Direito Internacional, deve ser esclarecido;
- (ii) A proposta de desenvolver um mecanismo de consulta, cooperação e partilha de experiências na área da justiça constitucional será útil para se chegar a posições comuns africanas sobre a questão.

- (iii) Ela está ligada aos valores comuns, uma área em que não se registaram muitos progressos até agora;
- (iv) Algumas delegações consideraram que a justiça constitucional não era da competência dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e, portanto, devia ser encaminhada aos Ministros da Justiça, para parecer técnico adequado;
- (v) A Comissão, o Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos e outros órgãos com competência sobre o assunto devem debater a questão e apresentar recomendações com vista a enriquecer o documento.

175. O Embaixador da República Democrática e Popular da Argélia prestou o seguinte esclarecimento:

- (i) A proposta está relacionada com a noção de valores comuns, que é essencial para o desenvolvimento do continente;
- (ii) Os Chefes de Estado têm competência para tratar de todos os assuntos, incluindo assuntos jurídicos e constitucionais e, portanto, devem ser capazes de debater o assunto e decidir conforme apropriado
- (iii) A proposta não visa a criação de um novo órgão, mas a promoção de consultas e de troca de experiências entre entidades que tratam de questões constitucionais. Isto ajudará a aumentar a capacidade de África de desenvolver uma visão coerente e falar a uma só voz nos fóruns internacionais;
- (iv) A África deve ser capaz de definir a ordem constitucional com base na sua própria visão e realidades e não ser conduzida por visões desenvolvidas por outrem.

176. Concluindo, o CRP recomendou que a proposta fosse encaminhada ao Conselho Executivo para apreciação.

- (6) **Terceira Conferência Africana sobre a Aplicação da Ciência e das Tecnologias Espaciais para o Desenvolvimento Sustentável (Ponto proposto pela República Democrática e Popular da Argélia) - Doc. EX.CL/615 (XVII) Add.6**

177. O documento foi apresentado pelo Embaixador da República Popular e Democrática da Argélia.

178. Na sequência da apresentação, foram feitos comentários e observações.

- (i) Esta iniciativa não terá ela o mesmo destino que o projecto RASCOM e outras iniciativas semelhantes sem futuro.
- (ii) O documento não menciona as experiências anteriores da UA nesta matéria;
- (iii) A execução do projecto implicaria que fossem feitos enormes investimentos pelos Estados Membros e uma reestruturação dos seus sistemas de recepção de dados.

179. Na sua resposta, o Embaixador da Argélia forneceu os seguintes esclarecimentos:

- (i) O projecto de tecnologia espacial iniciado pela Argélia é diferente do projecto RASCOM, cujo custo era demasiado pesado para os Estados-membros;
- (ii) Trata-se de um projecto viável na medida em que baseia-se nas capacidades existentes a nível dos Estados em tecnologia espacial;
- (iii) As capacidades existentes são de duas vertentes: a capacidade de construir satélites, individualmente ou com parceiros e da capacidade em termos de recepção de imagens;
- (iv) O projecto visa, portanto, criar sinergias através de uma ampla cooperação entre os Estados-Membros assim como com países de fora do continente;
- (v) A cooperação será beneficiar todos os Estados Membros.

180. Na sequência destes esclarecimentos, o CRP recomendou o relatório para apreciação do Conselho Executivo.

**7. Integração nas Estruturas da UA, a Organização Africana de Padronização (*Ponto Proposto pela República do Quênia*) - Doc. EX.CL/615 (XVII) Add. 7**

181. O Relatório foi apresentado pelo representante da República do Quênia.

182. Após a apresentação, o CRP fez os seguintes comentários e observações e solicitou os seguintes esclarecimentos:

- (i) Existe a necessidade de padronizar os produtos africanos de forma a satisfazer os critérios exigidos;
- (ii) Existe a necessidade de encomendar um estudo sobre as organizações africanas existentes, de natureza semelhante à ARSO, com vista a ter uma ideia geral sobre a forma como estas funcionam;

- (iii) Remeter a proposta ao Subcomité do CRP para Questões de Comércio e Económicas;
- (iv) Qual foi a justificação para a recomendação de integrar a ARSO nas estruturas da UA?

183. Em resposta às preocupações colocadas, o representante da República do Quênia, reconheceu que era necessária mais informação para enriquecer a proposta e assegurou ao CRP que todos os comentários e observações feitas pelo CRP seriam incluídos no documento revisto.

184. Ao concluir, o CRP recomendou ao Conselho Executivo que o relatório fosse enviado ao Subcomité para os Assuntos Económicos e Comerciais, para apreciação.

**(8) Um quadro de política e estratégia a médio prazo para uma África com segurança alimentar e comemoração do " Dia Africano da Segurança Alimentar e Nutricional" (Ponto proposto pela República do Malawi) – Doc. EX.CL/615 (XVII) Add.8**

185. O documento foi apresentado por um representante da República do Malawi.

186. Após a apresentação, os debates centraram-se das perguntas que se seguem:

- (i) Como é que o quadro político em questão se harmoniza o CAADP?
- (ii) Quais são os critérios para seleccionar o Dia Africano da Segurança Alimentar e Nutricional, entendendo que será um dia diferente do dia 16 de Setembro celebrado sob a égide da FAO?
- (iii) O documento revisto não contém todas as informações contidas na versão anterior.

187. O representante do Malawi prestou os seguintes esclarecimentos:

- (i) O dia 30 de Outubro está seleccionado para ser escolhido como o Dia Africano da Segurança Alimentar e Nutricional;
- (ii) O Malawi está em discussões com a Comissão para examinar a coerência do modelo proposto com o CAADP. De qualquer modo, este quadro estratégico vem na sequência da política concebida pelo CAADP
- (iii) Um documento consolidado terá as informações omitidas da versão revisada.

188. O CRP recomendou que o Conselho Executivo que o dia 30 de Outubro seja escolhido para a comemoração do Dia Africano da Segurança Alimentar e Nutricional

e isto deve figurar no documento revisado do Malawi também que foi igualmente recomendado para apreciação do Conselho Executivo.

**(9) Promoção da Cooperação, Diálogo e Respeito pela Diversidade no Domínio dos Direitos Humanos (Ponto proposto pela República Árabe do Egípto) – Doc. EX.CL/615(XVII)Add.9**

189. O Documento foi apresentado por um representante da República Árabe do Egípto.

190. Não se seguiu nenhum debate depois da apresentação

191. O Presidente do CRP recordou que este ponto convida os Estados Membros a coordenarem os seus esforços no domínio da aplicação dos direitos humanos. Acrescentou que os Representantes Permanentes da UA em Nova York e em Genebra deveriam acompanhar esta questão ao nível dos organismos competentes das Nações Unidas.

192. Em seguida, o CRP recomendou que o relatório fosse apreciado pelo Conselho Executivo.

**(10) Nova Análise da Decisão Assembly/AU/Dec. 263(XIII) acerca da Transformação da Comissão da União Africana em Autoridade da União Africana (Ponto proposto pela Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular Socialista) – Doc. EX.CL/615 (XVII) Add.10**

**(11) Convocação de sessões semestrais da Conferência da União Africana (sessões de Julho) (Ponto proposto pela Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular Socialista) – Doc. EX.CL/615 (XVII) Add.11**

193. Estes dois pontos do projecto de agenda foram apresentados conjuntamente pelo Secretário do Bureau Popular da Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular Socialista junto da UA.

194. Na sua apresentação, o Secretário do Bureau Popular da Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular Socialista fez notar que as questões políticas são da competência do Conselho executivo nos termos do artigo 13º do Acto Constitutivo da União Africana. Contudo, acrescentou que as outras questões de carácter técnico deveriam ser examinadas por reuniões ministeriais sectoriais que deveriam apresentar directamente as suas recomendações à Conferência da União sem passar pelo Conselho Executivo.



195. Para terminar, o Secretário do Bureau Popular da Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular Socialista indicou que os pontos propostos pelo seu país são apresentados ao CRP a título informativo e deveriam ser analisados pela Conferência.

196. As delegações que tomaram a palavra colocaram, entre outras, as seguintes questões:

- (i) O Conselho Executivo e o CRP não são os órgãos competentes para reexaminar as decisões adoptadas pela Conferência que é o único órgão habilitado a reexaminar as suas próprias decisões de acordo com o seu regulamento interno;
- (ii) O ponto proposto pela Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular Socialista sobre a transformação da Comissão da União Africana em Autoridade já foi alvo de decisão da Conferência e tem implicações políticas e jurídicas que merecem um exame aprofundado pela Conferência;
- (iii) A implementação da decisão Assembly/AU/Dec.263 já começou e deve continuar.
- (iv) Os pontos propostos pelos Estados Membros não cumpriram certas condições estabelecidas nos artigos 8(d) e 9(g) dos Regulamentos Internos da Conferência e do Conselho Executivo respectivamente, solicitando, nomeadamente, aos Estados Membros que comuniquem ao Presidente da Comissão os projectos de decisão relativos aos pontos propostos trinta (30) dias antes da abertura da sessão.
- (v) Os Estados Membros devem respeitar escrupulosamente as disposições do artigo 8(d) e do artigo 9(g) dos respectivos Regulamentos Internos da Conferência e do Conselho Executivo acerca da inscrição de pontos na agenda da Conferência.
- (vi) O ponto relativo à convocação das sessões de Julho da Conferência já foi examinado pelo Conselho Executivo em Julho de 2008 em Sharm El Sheikh

197. No fim do debate, o CRP recomendou que as questões fossem transmitidas ao Conselho Executivo com as seguintes recomendações:

- (i) a Decisão Assembly /AU/Dec.263 (XIII) emana da Conferência; portanto compete à Conferência rever a sua decisão anterior de acordo com os procedimentos estabelecidos;
- (ii) A Comissão e pelos Estados Membros já deram início à acções com vista a implementar a Decisão Assembly /AU/Dec.263 (XIII) e está a ser

apresentado um relatório de actividades sobre o estado de implementação;

- (iii) A questão da convocação de reuniões semestrais da Conferência da União Africana (sessões de Julho) já tinha sido apresentada pela Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular Socialista na 11ª Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Junho/Julho de 2008 em Sharm El Sheikh, Egipto. Na Cimeira, o Conselho Executivo tomou a Decisão EX.CL/Dec.450 (XIII) recomendando à Conferência que “fosse mantido o status quo” e a Decisão foi posteriormente aprovada pela Conferência.

198. Como recomendação geral acerca de todos os pontos propostos pelos Estados Membros e tendo constatado que muitos destes Estados Membros não tinham cumprido totalmente todos os requisitos do Regulamento Interno, ou seja, i) 60 dias para inscrever um ponto na agenda; ii) 30 dias para apresentar os documentos de apoio e respectivos projectos de decisão) o CRP sublinhou a necessidade dos Estados Membros e da Comissão se cingirem às normas sobre a submissão de pontos de acordo com o Artigo 8 (d) e o Artigo 9 (g) do Regulamento Interno da Conferência e do Conselho Executivo respectivamente, assim como as disposições e todos os instrumentos jurídicos que regem a União Africana.

### **XIII. ELEIÇÕES**

- 1. Eleição dos Membros da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP) - Doc. EX.CL/617 (XVII).**
- 2. Eleição dos Membros do Comité Africano de Peritos para os Direitos e Bem-Estar da Criança (ACERWC) - Doc. EX.CL/618 (XVII).**
- 3. Eleição dos Juizes do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos (AfCHPR) - Doc. EX.CL/619 (XVII).**

199. O CRP não apreciou estes pontos, pois são da competência do Conselho Executivo.

### **XIV. DIVERSOS**

200. O Embaixador cessante, Representante Permanente da República do Quénia, na despedida aos membros do CRP, agradeceu a todos pelo apoio e cooperação durante o seu mandato e agradeceu-lhes pela sua amizade.

201. Em nome do CRP, o presidente manifestou o elevado apreço pelo espírito de equipa e compromisso demonstrados pelo Embaixador do Quénia nas diversas

actividades de interesse comum para a UA e a excelente contribuição dada através do seu trabalho. Desejou-lhe sucessos nos seus futuros empreendimentos.

202. Durante as deliberações a Comissão informou ao CRP do sistema electrónico adquirido recentemente para garantir eleições exactas e transparente, bem como uma gestão do tempo eficaz para que o CRP preste contas ao Conselho Executivo. O CRP formulou observações sobre certos aspectos do sistema. A Comissão providenciou os esclarecimentos necessários. Em conclusão, o CRP felicitou a Comissão pela sua iniciativa e solicitou que o sistema fosse igualmente apresentado aos Ministros aquando da Cimeira de Kampala.

203. O Representante Permanente da RDC deu conhecimento ao CRP da proposta do seu país no envio de uma mensagem de felicitações endereçada à República da África do Sul, por ocasião da realização com êxito da 19ª Edição da Copa do Mundo da FIFA, competição organizada pela primeira vez no solo africano. O CRP aprovou esta proposta e a submeterá ao Conselho Executivo para adopção sob forma de moção.

#### **XIV. DATA E LOCAL DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO**

204. O CRP não apreciou este ponto, uma vez que é uma prerrogativa do Conselho Executivo.

205. Contudo, o Representante Permanente do Gabão informou ao CRP da intenção do Gabão acolher a Cimeira de Julho de 2014, durante as Sessões do Conselho Executivo e da Cimeira. O CRP tomou nota desta informação.

#### **XVI. ADOÇÃO DAS DECISÕES DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO**

206. O CRP não apreciou este ponto, uma vez que é da competência do Conselho Executivo.

#### **XVI. APRECIÇÃO DO PROJECTO DE DECISÕES E DECLARAÇÕES DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA**

207. O CRP não apreciou este ponto uma vez que é da competência do Conselho Executivo.

#### **XVII. ANÁLISE DO PROJECTO DE AGENDA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA**

208. Este ponto foi apresentado por um representante da Comissão.

209. O CRP analisou o projecto de agenda da Conferência e propôs as seguintes alterações:

- (i) O ponto VIII (1), deve ler-se "Análise das Recomendações do Conselho Executivo sobre o Relatório da Comissão relativo à Implementação das Decisões Anteriores do Conselho Executivo e da Conferência";
- (ii) O ponto VIII (8), deve ler-se "Apreciação do Relatório de Actividades da Comissão sobre a Implementação da Decisão da Conferência sobre a Transformação da Comissão da UA em Autoridade da UA. Os pontos VIII (10) e VIII (11) devem ser suprimidos e tratados no Relatório sobre a Implementação de Decisões Anteriores.

210. Os dois pontos que se seguem devem ser adicionados à agenda:

- i) Apreciação do Relatório da Comissão sobre os preparativos para a 3ª Cimeira África-UE a realizar-se na Líbia, de 29 a 30 de Novembro de 2010;
- ii) Apreciação do Relatório da Comissão sobre os Preparativos para a próxima Cimeira Afro-Árabe, a ter lugar na Líbia em Outubro de 2010.

211. A questão de uma revisão do actual ciclo orçamental foi colocada e as dificuldades inerentes amplamente debatidas. Algumas delegações sugeriram que o assunto fosse incluído como um ponto no projecto de agenda da Conferência. Embora reconhecendo a pertinência da questão, o CRP recomendou, contudo, que o assunto fosse submetido à Conferência através dos órgãos competentes e procedimentos adequados, ou seja, através do Subcomité Consultivo para Questões Administrativas, Orçamentais e Financeiras, do CRP e do Conselho Executivo.

212. O ponto IX (8) deve ser alterado para *"um quadro de política e estratégia a médio prazo para uma África com segurança alimentar e comemoração do "Dia Africano da Segurança Alimentar e Nutricional" (ponto proposto pela República do Malawi) – Doc. EX.CL/616 (XVII) Add.8*

213. O CRP pediu informações junto a Comissão sobre as seguintes questões:

- (i) Os convidados a discursar na sessão de abertura da Conferência;
- (ii) Os critérios adoptados na selecção destes convidados;
- (iii) Disponibilidade de um documento de referência sobre o Tema da Conferência;

- (iv) Possibilidade de voltar a agendar mini cimeiras para garantir quórum;
- (v) Razões para alargar as sessões da Conferência para três dias apesar das agendas sobrecarregadas dos Chefes de Estado e do Governo.

214. Em resposta às questões colocadas, a Comissão prestou os seguintes esclarecimentos:

- (i) Durante a cerimónia de abertura da Conferência irão intervir o Presidente do país anfitrião, o Presidente da Comissão, o Secretário-geral das Nações Unidas, o Secretário-geral da Liga dos Estados Árabes, o Presidente da OLP e Presidente da Autoridade Palestiniana, o convidado de honra, que é o Presidente do México e o Discurso de Abertura será proferido pelo Presidente da União Africana. A escolha do presidente do México, para discursar perante a Conferência é explicada pelo facto de o México ser o anfitrião da próxima Conferência sobre as Alterações Climáticas em finais deste ano. O princípio da rotatividade também foi um factor no processo de selecção tendo sido alvo de consultas entre o Presidente da União e o Presidente da Comissão;
- (ii) O documento de referência sobre o tema da Cimeira ficou pronto em inglês e será enviado a todos os Estados Membros uma vez concluída a tradução;
- (iii) Estão a ser envidados esforços para minimizar a realização de várias mini cimeiras em paralelo;
- (iv) Algumas mini cimeiras foram agendadas para a véspera da Cimeira (24 de Julho) tendo em conta que as conclusões das mesmas devem ser apresentadas à Conferência;
- (v) São necessários três dias para cobrir eficazmente todos os pontos da agenda da Conferência. Isto é devido ao facto de toda a sessão da manhã do primeiro dia ser dedicada à cerimónia de abertura e de o debate sobre o tema durar a tarde inteira. O segundo dia seria suficiente para cobrir todos os restantes pontos da agenda, enquanto o terceiro dia seria reservado para a adopção de Decisões e Declarações que não tivessem sido concluídas em todas as línguas de trabalho, antes do final dos debates sobre todos os pontos relevantes da agenda.

215. O Comissário para os Assuntos Sociais informou o CRP sobre o novo formato do debate do tema da Cimeira, sendo a principal inovação a utilização dum moderador. A este respeito, foi proposta a escolha de um jornalista africano experiente.

216. Os membros do CRP embora louvassem a iniciativa da Comissão, solicitaram esclarecimentos sobre os critérios para a selecção do moderador e a mais-valia do mesmo.

217. O Comissário explicou que o papel do moderador era criar um ambiente interactivo que ponha em evidência o melhor das pessoas que participam nos debates.

218. Após o esclarecimento acima o CRP recomendou que:

- (i) Três mini cimeiras (NEPAD, APRM e Alterações Climáticas) sejam agendadas para 24 de Julho e a Reunião do Comité dos Dez sobre a Reforma das NU tenha lugar durante as deliberações sobre o tema da Cimeira no dia 25 de Julho;
- (ii) O documento de referência sobre o tema da Cimeira, a lista dos convidados a intervir na Conferência e o programa de reuniões paralelas e de eventos paralelos devem ser enviados o mais breve possível para que sejam subsequentemente enviados às capitais;
- (iii) Elogiou a Comissão pela sua abordagem inovadora relativa à organização do debate sobre o tema.

## **XVIII. ENCERRAMENTO**

219. No final das suas deliberações, o CRP adoptou o seu Relatório, e recomendou-o ao Conselho Executivo.

220. Ao encerrar os trabalhos, o Presidente do CRP exprimiu os seus agradecimentos a todas as delegações, à Comissão, aos intérpretes e tradutores pela sua colaboração assim como pela sua contribuição para o sucesso das deliberações do CRP. Em seguida, ele declarou a Vigésima Sessão Ordinária do CRP encerrada.

*“Estamos determinados em acabar de uma vez por todas com o flagelo de conflitos e violência no nosso Continente, reconhecendo as nossas deficiências e erros, atribuindo os nossos recursos e envolvendo os nossos melhores quadros, e aproveitando todas as oportunidades para avançar com a Agenda sobre a Prevenção de Conflitos, Instauração e Manutenção da Paz e Reconstrução Pós-conflito. Na qualidade de líderes, não podemos simplesmente transferir o fardo dos conflitos para a nova geração de Africanos”  
(Parágrafo 9 da Declaração de Tripoli, de 31 de Agosto de 2009)*

2009

# Relatório

## União africano

União Africano

---

<http://archives.au.int/handle/123456789/4022>

*Downloaded from African Union Common Repository*